

classificados



44. 3525-9553
44. 3524-8090

- MANGUEIRAS
- CORRENTES
- CABO DE AÇO
- FERRAMENTAS EM GERAIS
- PARAFUSOS

- MÁQUINAS ELÉTRICAS
- EQUIPAMENTOS DE EPIS
- CONES E PEDESTAL
- FERRAMENTAS MANUAIS
- LIXAS D'ÁGUA E FERRO
- ELETRODOS EM GERAIS

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



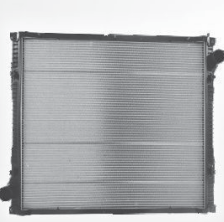
RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR



LIGEIRO
Manutenções

Manutenção em ferramentas elétricas e a gasolina



(44) 99910-3072 - Ligeiro
(44) 99813-9525 - Juliana
(44) 3810-7282

Av. Perimetral T. de Almeida Neves, 2574 (Esquina c/ rua Panambi) Campo Mourão - PR

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas, próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

LAMARKA PEÇAS

Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00

Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lateria
Acabamentos

44.3523-3440
44. 9978-1520
44.9931-0205



Rua Maria Olímpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica Retifran

CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR						
Rua São Paulo, 895, Centro, Rondonópolis, Mato Grosso do Sul (44)3575-1434 CNPJ: 78.184.350/0001-75 - E-mail: camararondonopolis@gmail.com						
RELATÓRIO RESUMIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS						
Portaria	Data	Requerente	Qtd	Valor Unitário	Destino	Evento
1047/2021	11/02/2021	Irene Kozak do Borim	01	R\$280,00	Maringá	Visita em gabinete do Deputado Federal Luiz Nehem, com finalidade de solicitar recursos e emendas para o Município de Rondonópolis.
1048/2021	25/02/2021	Gilmar Gomes da Silva	01	R\$180,00	Campo Mourão	Realizar cotação e equipamentos de áudio e vídeo para ser instalados no Plenário da Câmara Municipal de Rondonópolis.

Rondonópolis, 13 de julho de 2021.

Jenairio Huba
Presidente da Câmara.

CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR						
Rua São Paulo, 895, Centro, Rondonópolis, Mato Grosso do Sul (44)3575-1434 CNPJ: 78.184.350/0001-75 - E-mail: camararondonopolis@gmail.com						
RELATÓRIO RESUMIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS						
Portaria	Data	Requerente	Qtd	Valor Unitário	Destino	Evento
1051/2021	22/06/2021	Pedro Ferreira de Castro	01	R\$400,00	Curitiba	Visita oficial aos gabinetes de Deputados em busca de recursos ao Município de Rondonópolis.
1052/2021	22/06/2021	Diovan Seguro	01	R\$400,00	Curitiba	Visita oficial aos gabinetes de Deputados em busca de recursos ao Município de Rondonópolis.
1053/2021	22/06/2021	Edmar Marcheski	01	R\$400,00	Curitiba	Visita oficial aos gabinetes de Deputados em busca de recursos ao Município de Rondonópolis.
1054/2021	22/06/2021	Maria Santina R. da Luz e Silva	01	R\$400,00	Curitiba	Visita oficial aos gabinetes de Deputados em busca de recursos ao Município de Rondonópolis.

Rondonópolis, 13 de julho de 2021.

Jenairio Huba
Presidente da Câmara.

Prefeitura Municipal de Rondonópolis

ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA MOYSES LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 - CEP 87.320-000 - RONDONÓPOLIS - PARANÁ
CNPJ 78.371.401/0001-57

PORTARIA Nº 153/2021

Sumula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal e considerando documentação elaborada pela Assessoria Previdenciária,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, 2º Período a partir de 01 de Julho de 2021, o servidor Cassimiro Mariano De Oliveira, inscrito no CPF Nº 466.***.53, ocupante do cargo de "PROFESSOR", efetivado no serviço público por habilitação em Concurso Público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão integrais, conforme cálculo de proventos elaborado pela Assessoria Previdenciária, integrante do processo e serão no valor de R\$ 2.520,49 (Dois mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria concedidos por esta Portaria, serão pagos pelo PREVISOR - Fundo de Previdência do Município de Rondonópolis, conforme previsto em Lei.

Art. 4º - A Presente aposentadoria está fundamentada nos Incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 5º Os proventos concedidos no Art. 2º serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da Lei, observados o disposto no Art. 37, XI da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021, e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE REGISTRE-SE

Pago Municipal João Otávio Mendes,
em 13 de Julho de 2021.

Vivaldo Lesta Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonópolis

PRAÇA CENTRO - 8-MARIL: prefeiteiradefarol.com.br
RONDONÓPOLIS - CEP 87.320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 375-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021.
MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste edital é AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO SARS-COV-2. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-PR, nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PRAÇA MOYSES LUPION, Nº 89, CENTRO, RONDONÓPOLIS-PR.
DATA: 29 de julho de 2021.
HORÁRIO: 09:00.

HORÁRIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 do dia 29 de julho de 2021. Não serão aceitos cadastros com horário posterior, sob pena de proposta indeferida.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Rondonópolis/PR, Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, em Rondonópolis/PR, CEP 87320-000, Município de Rondonópolis. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 14:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, ou através do telefone (44-3575-1222).

Rondonópolis, 30 de junho de 2021.

Maicon Fernando Sotomaior
Prefeito Municipal

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022			
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO			
Órgão: 14 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Unidade: 001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Função:	17 Saneamento		
Sub-Função:	122 Administração Geral		
Programa:	0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Objetivo: Gerenciamento e manutenção da estrutura administrativa; Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes; Reforma da sede administrativa e do almoxarifado; Melhorar os atendimentos dos serviços, possibilitar um maior controle interno, gerenciamento do patrimônio público e administração geral dos serviços, oferecendo melhor qualidade dos serviços prestados à população do Município			
Gerente:			
Público Alvo: População do Município			
Justificativa: Gerenciamento e manutenção da estrutura administrativa; Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes; Reforma da sede administrativa e do almoxarifado; Melhorar os atendimentos dos serviços, possibilitar um maior controle interno, gerenciamento do patrimônio público e administração geral dos serviços, oferecendo melhor qualidade dos serviços prestados à população do Município			
Natureza Contínua	Início Previsto	Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2022			
1201 Metros Quadrados			
Descrição: Reforma da sede administrativa e do almoxarifado.			
Produto: Obras Construídas/Ampliadas			
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2022			
2201 Outros Unidades e Medidas			
Descrição: Gerenciamento e manutenção da estrutura administrativa.			
Produto: Outros Produtos			
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2022			
2001			
Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Produto:			
Órgão: 14 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Unidade: 001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Função:	17 Saneamento		
Sub-Função:	512 Saneamento Básico Urbano		
Programa:	0002 SISTEMA DE ÁGUA		
Objetivo: Manutenção e melhoria do sistema de abastecimento de água; Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes; Constr. de Unid. de Capt. Elev. Trat. e Reservação de Água; Ampliação, Reforma da Rede de Distrib. de Água. Prevenção de contaminação hídrica, atender maior número de famílias com água tratada, de boa qualidade, de forma a proporcionar melhor qualidade de vida.			
Gerente:			

ACIFA	
Associação Comercial e Industrial de Farol-PR	
A Associação comercial e industrial de Farol,	
Assunto:	
Pedido de inscrição de chapa para o pleito à diretoria da ACIFA- Associação comercial e industrial de Farol-PR.	
A chapa 1 - Juntos somos mais fortes. Venho através deste pedir a inclusão de chapa para o pleito a diretoria da ACIFA que será realizada a eleição na última semana da mês de agosto de 2021, sob convocação de assembleia geral ordinária. Chapa 1 Juntos somos mais fortes. Tendo como presidente: Claudiomar Schiavon. Vice-presidente: Sergio Lopes de Oliveira. Segundo vice-presidente: Israel Croisfeldt Barbosa. Primeiro secretário(a): Jonathan Cardoso. Segundo secretário(a): Nice Maria Croisfeldt Barbosa. Primeiro Tesoureiro: Douglas Anderson da Silva. Segundo tesoureiro(a): Amanda Cristina Silva Cardoso. Conselho fiscal efetivo: Nivaldo Antunes Barbosa, Fatima Maria de Souza Rocha, Nilson da Silva Gomes Suplentes conselho fiscal efetivo: Gilson da Silva Gomes, Danuzia Bukowska Daczkowski, Jéssica Croisfeldt França.	
Sem mais para o momento, desde já desejo meus votos de apreço ao senhor. Presidente da ACIFA- Associação comercial e industrial de Farol.	
Farol, 15 de julho de 2021	
ACIFA - Associação Com. e Ind. de Farol - PR CNPJ 08.520.091/0001-03	
Sergio Lopes de Oliveira Presidente	
CPF: 851.505.509-06	

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022			
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO			
Público Alvo: População do Município			
Justificativa: Manutenção e melhoria do sistema de abastecimento de água; Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes; Constr. de Unid. de Capt. Elev. Trat. e Reservação de Água; Ampliação, Reforma da Rede de Distrib. de Água.			
Natureza Contínua	Início Previsto	Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2022			
1002			
Descrição: CONSTR. DE UNID. CAPTAÇÃO, ELEV. TRAT. E RESERVAÇÃO DE ÁGUA			
Produto:			
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2022			
1003			
Descrição: AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA			
Produto:			
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2022			
2002			
Descrição: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA			
Produto:			
Órgão: 14 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Unidade: 001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Função:	17 Saneamento		
Sub-Função:	512 Saneamento Básico Urbano		
Programa:	0003 SISTEMA DE ESGOTO		
Objetivo: Manutenção e melhoria do sistema de esgoto; Construção de rede de esgoto, rede coletora, emissários, ligadou domiciliares de esgoto e poços de visita. Melhorar as condições de vida da população através da implantação do Sistema de Esgoto			
Gerente:			
Público Alvo: População do Município			
Justificativa: Manutenção e melhoria do sistema de esgoto; Construção de rede de esgoto, rede coletora, emissários, ligadou domiciliares de esgoto e poços de visita.			
Natureza Contínua	Início Previsto	Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2022			
1005			
Descrição: CONSTR. DE UNID. DE ELEV. E TRATAMENTO DE ESGOTO			
Produto:			
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2022			
2003			
Descrição: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO			
Produto:			

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
Estado do Paraná			
Exercício: 2022			
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO			
Órgão: 14 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Unidade: 002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Função:	99 Reserva de Contingência		
Sub-Função:	999 Reserva de Contingência geral		
Programa:	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Objetivo: Reserva de Contingência - SAAE			
Gerente:			
Público Alvo: SAAE			
Justificativa: Reserva de Contingência - SAAE			
Natureza Contínua	Início Previsto	Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022
Ação Unid. Medida Tipo Meta 2022			
9999			
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Produto:			
Total Geral: 3.481.131,50			
Comentários			

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 42021
CNPJ: 78.196.750/0001-08	Telefone: (044) 3569-1185	Processo Administrativo: 82021 Data do Processo: 05/02/2021
Endereço: Praça Henrique Sadamiani, 139 - Centro		
CEP: 87505-000 - Juranda		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 42021
- b) **Nr. Licitação:** 42021 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Objeto da Licitação:** 2402/2021
PRECATORIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓDULOS OFERECIDOS PELO SISTEMA UNICA DO SAUDE (SUS), OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAUDE JUNTO AO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR

Participante: B. R. ROSA BARANHUK - ATIVIDADE MEDICA

2	Prestação de serviços médicos com disponibilidade de 40 horas semanais para 12.000 S.M. atendimento em clínica médica - Prestação de serviços médicos com disponibilidade de 40 horas semanais para atendimento em clínica médica.	15.666,00	137.992,00
---	--	-----------	------------

Total da Proposta: R\$ 137.992,00

Total Geral: 1.769.940,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Descrição da Despesa	Data	Valor Estimado
MANTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	09.04.00.10.301.0006.2043.3.30.30.09	R\$ 396.000,00
Descrição da Despesa	Data	Valor Estimado
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESTENDIDA 24 HORAS	09.04.00.10.301.0006.2121.3.30.30.09	R\$ 570.000,00
Descrição da Despesa	Data	Valor Estimado
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	09.04.00.10.301.0006.2127.3.30.30.09	R\$ 2.500,00
Descrição da Despesa	Data	Valor Estimado
ENFRENT DE EMERG EM SAÚDE CORONAVÍRUS	09.04.00.10.301.0006.2143.3.30.30.09	R\$ 154.000,00
Descrição da Despesa	Data	Valor Estimado
INCREMENTO TEMP AO CUSTEIO DA ATB 2021	09.04.00.10.301.0006.2148.3.30.30.09	R\$ 170.000,00

Juranda, 15 de Julho de 2021

LEILA MOUTO AMARAL
PREFEITA MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

VENDE-SE 3 ALQUEIRES

Todo mecanizado, no Barreiro das Frutas. R\$ 650.000,00 - Condições de pagamento a combinar. Telefone (44) 99926-4656

VENDE-SE INALADOR NOVO

Na caixa. R\$ 130,00. Vende-se balança de vidro digital de 180kg na caixa por R\$ 140,00. Tratar 99859-1865

COMCAM

precisa de sua ajuda!
TELEFONE: (44) 3523-5210

DOE CILINDROS
VAZIOS

DE QUALQUER
TAMANHO

Entregue no Posto de Saúde
ou Hospital

DA SUA CIDADE



EMPRESTE SEU CILINDRO E DEPOIS DEVOLVEMOS

SALVE VIDAS!

Acesse os
órgãos oficiais
online



tribunadointerior.com.br

VENDO

Terreno de 2 mil m², com 1,7 mil m² construído.
Área central de Campo Mourão.
Localização nobre.
(44) 99947-6400

AR CONDICIONADO

Venda, instalação, manutenção e higienização.
Ar condicionado residencial e comercial.
(44) 99973-7635

DOCES E SALGADOS

Salgados a pronta entrega e doces sob encomenda, mais informações (44) 99958-1416 | 99927-1407

INGLÊS ONLINE

Quer aprender falar inglês? Encaixe na sua rotina, aulas de 30 minutos 3x na semana. Construa confiança com teacher brasileiro e teste com aulas com nativo a cada 45 dias.
Para saber mais acesse o instagram @theadset

ALUGA-SE

SOBRADO - Rua Ulisses Guimarães, 411 - Jardim Batel - (térreo)

SOBRADO - Rua Francisco Beltrão, 261

Tratar Kauane/Rubens

3016-3942 - 9 9903-4441

APARTAMENTO - Edifício Londres, Rua Santa Catarina, 1768.

Tratar Giovana/Kauane 9 9980-4446 - 3016-3942

ALUGA-SE

APARTAMENTO - Ed. Londres. Rua Santa Catarina, 1768.

SALA COMERCIAL - Av Goioerê, 1180
R\$ 1.600,00.

KITNET - Rua Francisco Albuquerque, 1663.
Aluguel R\$ 650,00, com água inclusa.

Tratar com Josias Guilherme - 9 9831-5606



IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R\$630.000,00 - Barracão, Rua Panambi, entre a Goioerê e Manuel Mendes de- Área Terreno 552m², construção 200m².
R\$700.000,00 - Salão Comercial com uma casa de alvenaria nos fundos na Av. Manoel Mendes de Camargo 2887 - Centro.
R\$1.800.000,00 - Barracão Comercial na Rua Laurindo Borges, 1558, Centro, com área de terreno de 1000mts de construção.
R\$6.000.000,00 - Prédio comercial, Av. Manuel Mendes de Camargo, esquina com a Mato Grosso, terreno 1.950m² e construção 1.300m².
R\$1.200.000,00 - Terreno 950m², construção 510m², Av. Manoel Mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru.
R\$150.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m².
R\$150.000,00 - Sala 104m², apartamento residencial 329,85m², barracão 150m², Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.
R\$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.

APARTAMENTOS

R\$700.000,00 - Apartamento Edifício Vitória Régia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro - Área Total 231,91 - 1º Andar com móveis planejados.
R\$620.000,00 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.
R\$300.000,00 - Residencial Dona Filomena, Rua Bragança, 89 - Zona 7, Maringá-PR, próximo a UEM, área de 136 metros.
R\$320.000,00 - Apartamento no Edifício Athenas, área de 123 metros na Rua Edmundo Mercer, 1015.
R\$230.000,00 - Edifício Dom Hernandes, na Av. Guilherme de Paula Xavier, 65m².
R\$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes , 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
R\$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro- Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
R\$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioerê, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.
R\$400.000,00 - Apartamento o Edifício Alfa, Avenida Capitão Índio Bandeira, 281 - área de 169 metros - 4º Andar.
R\$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, Rua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros.
R\$320.000,00 - Edifício Valence- Rua Santos Dumont, 2º Andar - área 121,06 metros.
R\$150.000,00 - Edifício Dom Hernandes - Av. Guilherme de Paula Xavier, 265 - Área de 70 m².
R\$200.000,00 - Edifício Projeto Morada- Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m², 3 pavimentos.
R\$1.800.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custodio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros -6º pavimento.
R\$550.000,00 - Edifício Residencial Alfa-Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.
R\$900.000,00 -Edifício Torre do Sol- Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros -tudo reformado.
R\$230.000,00 - Edifício Paraiso -Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros .
R\$880.000,00- Residência Fiorella - Rua São José, 1468 - Centro - 18º Andar.
R\$700.000,00 - Edifício Boulevard -Av. Capitão Índio Bandeira, área total 133,25 metros, com móveis planejados.
R\$580.000,00 - Edifício Gralha Azul - Rua Santa Catarina, 1787 , Área de 183 metros - 8º andar com móveis planejados.
R\$350.000,00 - Apartamento Edifício Santorini, Rua Santos Dumont , 1853 - Área de 131,05 metros.
R\$150.000,00 -Apartamento no Condomínio Residencial Terezinha Vechi -Av. Capitão Índio Bandeira esquina com a Devete de Paula Xavier com área de 60,31 metros com 1 dormitório .
R\$170.000,00 -Apartamento no Condomínio Residencial Terezinha Vechi -Av. Capitão Índio Bandeira esquina com a Devete de Paula Xavier com área de 64,27 metros com 2 dormitórios.
R\$250.000,00 - Edifício Itaúna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m².

SOBRADO

R\$1.200.00,00 - Rua Mato Grosso, 2613 - área central - 340 metros.
R\$1.300.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
R\$625.000,00 - Rua das Araucárias ,756 - Jardim Araucária - área de 490 metros e construção 267 metros.
R\$1.600.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.
R\$2.280.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrilá - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
R\$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
R\$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitalle - Área de 131,56 metros. Unidade 3.

R\$260.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros- construção de 129,30.
R\$680.000,000 - Rua Santa Catarina, 1306 - Centro -Terreno de 405 metros - Construção de 145,90 metros.
R\$280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida- área do terreno 480 metros e construção 180 metros.
R\$400.000,00 - Casa na Rua Santos Dumont, 2460 -terreno de 375 m² e construção de 248 metros.
R\$800.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Paineiras, 242, Jardim Araucária, terreno de 490 metros - área construída de 249 metros.
R\$140.000,00 - Na Av. Paraná, 500 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - unidade Condomínio Residencial.
R\$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.
R\$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão .
R\$160.000,00 - Rua Vereador Carlos Stalmon, 132 - Conjunto Residencial Piacentini - terreno de 300 metros - construção de 110,77 metros.
R\$130.000,00 - Rua França 206 - Jardim Europa - Terreno de 134,35 metros. Construção de 55,10 metros.
R\$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.
R\$65.000,00 - Casa em alvenaria na rua das Papoulas, 157 - terreno de 220 metros e construção de 97 metros.
R\$1.500.000,00 - 2 - Residência em Alvenaria , rua Harrison José Borges, 872 - Centro - Área de 639 metros - casa com 294 metros e a outra com 200 metros toda reformada. Aceita permuta em Área Rural.
R\$1.380.000,00 - casa em alvenaria na Rua Prefeito de Paula Xavier, 967 - Centro - próximo ao Pronto Socorro. Terreno com 1000 e construção de 230 metros.
R\$280.000,00 - Casa em Alvenaria na rua Nicolau Assad, 160 - Jardim Capricórnio - terreno de 357 metros e construção de 150 metros.
R\$580.000,00 - Residência em Alvenaria na rua Recelene C. Teixeira, 217 - Jardim San Marino, com área de 300 metros e 175 de construção.
R\$270.000,00 - Casa em Alvenaria na rua Elci Slomp luork, 146 - Jardim Paulista, construção de 120,59 metros.
R\$250.000,00 - Casa em Alvenaria - Rua Dulcia G. de Latri, 21 Jardim Parque das Acácias, terreno de 150 metros e construção de 102 metros.
R\$220.000,00 - Rua Tiziu, 77 - Jardim Nossa Senhora Aparecida com 96 metros e construção de 63 metros.
R\$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São Josafat, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.
R\$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.

TERRENOS

R\$2.000.000,000 - Lote de terra -área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.
R\$330.000,00 - Terreno na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2333 - Centro - Área de 712,50 metros.
R4180.000,00 - Terreno na Rua Jacy Brandão - Jardim Copacabana 1. Com área de 350 metros.
R\$800.000,00 - Terreno na Rua São Josafat próximo a Faculdade com 1000 metros.
R\$120.000,00- Lote de terra 55 -condomínio Residencial Hanitten Santa Regina - Londrina -área de 436,95.
R\$160.000,00 - Terreno 525 metros de esquina na Rua Horácio Amaral - Jardim Santa Cruz .
R\$500.000,00 - Terreno no Condomínio Rio do Campo, área com 824,79 metros de esquina.
R\$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.

TERRENOS

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br.
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

• COMPRA

• VENDA

• AVALIAÇÃO

• ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R\$1.500,00 - Na Rua Prefeito Guilherme de Paula Xavier, 1018 - 8 º Andar - Caires, 1 suite, um quarto, sala, copa, cozinha, dispensa, lavanderia e mais uma vaga na garagem mais condomínio.
R\$1.200,00 - Na rua Elias Farah , 426 - esquina com a Rua São Paulo - Apartamento sobre loja - Jardim Country - 1 suite - 2 dormitórios, sala, copa, sacada, cozinha, WC Social, lavanderia, garagem, sem condomínio + seguro.
R\$1.300,00 - Na Rua Edmundo Mercer, 1179 - Apartamento 603- Edifício Vivendas Sevilla - 01 suite, 2 dormitórios, sala, Copa, Sacada com churrasqueira, cozinha planejada, lavanderia, WC social, uma Vaga de Garagem, Elevador + Condomínio.
R\$1.200,00- Rua Londrina , 219 - apartamento 36 - Unity Residence- 1- dormitório, sala com estante para TV, cozinha planejada com Cooktop, lavanderia com tanque- 1 WC social, 1 vaga de garagem , interfere , portao Eletrônico + Condomínio.
R\$1.200,00- Av. Manoel Mendes de Camargo, 1941 - Sobre Loja- 1 suite - 3 Dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, 2 - WC, lavanderia, despensa, garagem, portão eletrônico e sem condomínio- REF: 120.
R\$1.200,00- Na Av. Irmãos Pereira, 1204 - sobre loja- 3- dormitórios, 2- salas, cozinha, 2 wc ,wc, despensa, lavanderia , área de serviço com varanda e sem condomínio -REF: 1063.
R\$1.200,00 - Rua Santa Cruz, 1312 -Apartamento 15/25/30/35/45 - Centro - 1 suite, 2 dormitórios, sala, sacada, cozinha, wc social, lavanderia, garagem, condomínio baixo + taxa de mudança.
R\$1.200,00- Rua Edmundo Mercer, 1297 - Centro, Apartamento , 101/201/301 - 2 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, wc, uma vaga de garagem sem condomínio.
R\$1.200,00- Rua Interventor Manoel Ribas, 1253 - Apartamento 1 -Centro - 1 suite, 3 dormitórios, sala, cozinha com armários, lavanderia sacada, garagem , condomínio fixo baixo.
R\$1.300,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo, 711- apartamento, 12 (fundos)- Centro, 1 suite, 2 dormitórios, sala, copa, sacada, cozinha, wc social, lavanderia, portão eletrônico, interfere e uma vaga de garagem -Condomínio Baixo (+ ou - R\$150,00).
R\$1.100,00- Na Rua Pitanga,268 - Apartamento 202- Residencial Pasquali- Centro - 1 suite, 1 dormitório, sala, cozinha, wc social, lavanderia , 1 - vaga de garagem + condomínio.
R\$1.000,00- Rua Roberto Brzezinski, 1634 - Edifício Santa Cecília - aptos 102/203 -Centro- 3 dormitórios , cozinha, banheiro social, lavabo, lavanderia, garagem rotativa + condomínio (Água e Gás) + seguro.
R\$1.000,00- Rua Santa Catarina,1787 - Edifício Gralha Azul 1º andar, 1 suite, 2 dormitórios, sala, copa,cozinha com armários, lavanderia , despensa, 2 wc , 1 vaga de garagem + Condomínio.
R\$900,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier,860 - Apartamento 14 - Residencial Unic (LOFT com Cozinha Planejada, Quarto com roupeiro e cama de casal, sala com rack e sofá cama, banheiro social e uma vaga para garagem)+ condomínio.
R\$950,00 - Na rua Araruna, 941 - Apartamento 102 - Edifício Ville Carraro -3 dormitórios - sala, copa, cozinha, lavanderia, sacada, wc social, 1 vaga para garagem + condomínio.
R\$950,00- Rua Brasil, 1440 -Apartamento 34/44 - 2 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc social,sacada com churrasqueira, 1 vaga de garagem baixo condomínio + seguro.
R\$950,00- Av. comendador Norberto Marcondes,212 - bloco 2 ,colinas Verdes- 1 suite, 2 dormitórios, sala/copa, cozinha com armários, ar condicionado, 1 vaga para garagem + condomínio.
R\$850,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier,860 - Apto 23 - Residencial Unique (LOFT com móveis, cozinha planejada, armário de quarto/ sala, banheiro social, 1 vaga para garagem + condomínio.
R\$ 850,00 - Rua Roberto Brzezinski, 1943-A - Apartamento , 01 (1 suite, 2 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc social, sacada, 1 vaga de garagem + seguro + condomínio.
R\$850,00 - Av. comendador Norberto Marcondes , 574 - Residencial Madrid- Apartamento 307 - 2 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, sacada, wc social, 1 vaga para garagem, condomínio 15% de desconto nos 3 primeiros meses.
R\$850,00 - Rua Brasil, 1240 - Apartamento 22 - Centro - 2 dormitórios, sala/copa, cozinha, wc social,lavanderia, 1 vaga para garagem, portão eletrônico + condomínio baixo
R\$750,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, 755 - Edifício Palmeira- 1 dormitório, sala/copa, cozinha, 2 wc social, garagem + condomínio.
R\$700,00- Na Av. Guilherme de Paula Xavier,860 - apartamento 13 - Residencial Unique.LOFT com Cozinha/quarto/sala, banheiro, 1 vaga de garagem + condomínio.
R\$700,00 - Av. Goioerê, 1980 - apartamento 103, Edifício Caribó - 2 dormitórios, 2 wc social, sala/copa, sacada, cozinha, lavanderia, despensa, 1 vaga de garagem + condomínio.
R\$700,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes, 1674 apartamento 133- Bloco A, Colinas Verdes, 1 suite com Ar Condicionado, 2 dormitórios, sala/copa, cozinha/lavanderia, 1 wc social, 1 vaga de garagem + condomínio.
R\$650,00 - Rua Ulisses Guimarães, 589 apartamento 202, Jardim Batel, 2 dormitórios, sala, cozinha, wc social , lavanderia , sacada, garagem, portão eletrônico, interfere + condomínio.
R\$600,00- Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, 454, apartamento 201 - Frente - Edifilic Veneza - Centro. 1 dormitório, sala, cozinha, wc social, lavanderia, condomínio, vaga de garagem rotativa.
R\$600,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes 574 - Residencial Madrid, apto 206 - 1 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, BWC social, 1 vaga de Garagem + Condomínio.
R\$600,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes 574 - Residencial Madrid, apto 306 - 1 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, BWC social, 1 vaga de garagem + condomínio.
R\$600,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes 574 - Residencial Madrid, apto 210/309 - 1 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, BWC social, 1 vaga de garagem + condomínio com desconto de 15% nos dois primeiros meses.
R\$550,00 - Rua Roberto Brzezinski, 1634 - Edifício Santa Cecília, apto 301 - 1 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia sem garagem + condomínio + seguro.
R\$550,00- Rua Pitanga, 1549 - Bloco 4 - Apto 414, Sol Vermelho. 3 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, garagem + condomínio.

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R\$2.700,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, 967 - Centro, 1 suite, 2 dormitórios, 2 salas, copa, cozinha, 2 WC´s, despensa, churrasqueira e ar condicionado.
R\$1.500,00 - Rua Eng. Coelho Junior, 26 - Jardim Flórida, 1 suite, 2 dormitórios, sala, WC, copa, cozinha, despensa, edícula com churrasqueira, despensa para empregadas, cozinha, garagem + seguro.
R\$1.300,00 - Rua João Eraston Schneider, 56 - Jardim Gutierrez, 1 suite, 2 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, garagem + seguro.
R\$1.200,00 - Rua Roberto Brzezinski, 2594 - centro- 3 dormitórios, sala,copa, despensa, lavanderia, garagem ampla, wc , seguro parte térreo.
R\$950,00 - Rua Siriema, 157, casa 9 - Residencial Eglantina, 3 dormitórios, sala, cozinha, BWC social, lavanderia com churrasqueira, 1 vaga para garagem, condomínio fechado, taxa de condomínio R\$50,00.
R\$700,00 - Rua Dozolina Ferrari, 307 - Jardim Santa Nilce - 3 dormitórios, sala, cozinha, BWC social, lavabo, lavanderia, edícula, despensa, garagem ampla + seguro.
R\$780,00 - Travessa 01 número 12 - Jardim Batel II - 1 suite, 1 dormitório, sala, cozinha, BWC social, lavanderia, 1 vaga para garagem + seguro.
R\$650,00 - Travessa 02 - Vitor Mendes, 69 - Jardim Batel 2 - 2 dormitórios, sala, copa/cozinha, BWC social, lavanderia, 1 vaga para garagem aberta.
R\$550,00 - Rua Licínio Rodrigue dos Santos, 497 - Jd Lar Paraná, 3 dormitórios, sala, cozinha, BWC social, lavanderia, 1 vaga para garagem.

RESIDÊNCIA EM MADEIRA

R\$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para

KITNETS

R\$580,00 - Avenida José Custódio de Oliveira, 591, kitnet 04 - centro, 2 dormitórios, cozinha, BWC social, lavanderia + seguro.
R\$500,00 - Rua Doutor Luiz Carlos Klank, 250 - kitnet 06/07 - Jardim Albuquerque, 1 dormitório, sala, cozinha, BWC social, lavanderia, 1 vaga garagem descoberta, sem condomínio.

SOBRADO

R\$2.300,00 - Rua Santos Dumont, 1230 - centro - 1 suite, 3 dormitórios, 2 sacadas, cozinha, BWC social, lavabo, sala/copa, cozinha com armários, despensa, lavanderia com churrasqueira, portão eletrônico, garagem + seguro.
R\$2.300,00 - Avenida José Wierzechon, 4075 - Jardim Albuquerque, 3 suite, BWC social, lavabo, sala/copa, cozinha com armários, sacada, lavanderia, solarium, garagem sem cobertura, portão eletrônico, cerca elétrica com móveis planejados nos quartos.
R\$1.650,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier, 1388 - Residencial Vitale - Jardim Conrado, 1 suite, 2 dormitórios, sala/copa, cozinha com armários, escritório, lavanderia, garagem + condomínio, com eletrodomésticos.
R\$1.400,00 - Rua Ailton Albuquerque, 326 - Jardim Albuquerque - 1 suite, 2 dormitório, cozinha, BWC sociais, sala/copa, cozinha com armários, despensa, lavanderia com churrasqueira, portão eletrônico e garagem.
R\$1.300,00 - Rua Antonio P. da Silveira, 587 - Jardim Shangrilá - 1 suite com sacada, 2 dormitórios, BWC sociais, sala/copa, cozinha, lavabo, lavanderia , portão eletrônico, garagem.

COMERCIAIS

R\$6.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes - Centro - Residência - Fins Comerciais - área terreno 1000 metros área útil de 350 metros.
R\$5.500,00 - Rua São Paulo, 1418 - Sobre Loja - Centro - Área Total 300 metros.
R\$4.800,00 - Avenida Irmão Pereira, 1204 - Centro - área de 135 metros + IPTU - próximo a Catedral.
R\$3.500,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo, 2440 - sala 1 - Centro - área total 230 metros.
R\$3.000,00 - Av Goioerê, 2895 - Jardim São Pedro - salas comerciais área útil 219,68 metros.
R\$3.000,00 - Rua Interventor Manoel Ribas, 1569 - 3 suítes, 2 dormitórios, 2 salas, copa/cozinha, 2 WC's, lavanderia, despensa e garagem.
R\$4.000,00 - Rua Prefeito de Paula Xavier, 667 - Terreno de 1.000 metros com área útil de 350 metros .
R\$2.500,00 - Na Rua Interventor Manoel Ribas, 901 - Centro - Terreno de 250 metros área útil de 160 metros.
R\$1.300,00 - Na Rua Francisco Ferreira de Albuquerque, 1639 - Centro - área de 50 metros, 3 WC , recepção + seguro.
R\$1.050,00 - Avenida Irmãos Pereira, 963 - sala - Shopping Cidade - 2º Andar - Área de 70 metros mais condomínio + IPTU.
R\$1.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes, 3260 - próximo a Coamo, 80 metros.
R\$1.000,00 - Rua São Josafat, 1349 - sala 403 - Edifício Adhara, com escritório dividido, banheiro e cozinha, ar condicionado, garagem, 70 metros + seguro.
R\$900,00 - Rua São Josafat, 1349 - sala 401 -Edifício Adhara, com escritório dividido, banheiro e cozinha, 70 metros + seguro.
R\$900,00- Av. Goioerê, 2020 - Sobre Loja (Cinemax) 3 salas , 2 recepções, cozinha, 2 BWC social sem vaga de garagem.
R\$830,00 - Rua Elias Farath, 426 - Jardim Country , com área de 70 metros de esquina.
R\$650,00 - Rua Roberto Brzezinski, 424 - Jardim Capricórnio, sala comercial de esquina com um banheiro social e com pia de cozinha.
R\$550,00 - Avenida Irmãos Pereira, 963 - Centro Empresarial Cidade - sala T03- Sala comercial com Lavabo, porta de vidro temperado + ou - 28 metros, condomínio gira em torno de R\$200,00 + IPTU.
R\$550,00 - Avenida Irmãos Pereira, 963 - Centro Empresarial Cidade - sala 15 - 1º andar- Sala comercial com Lavabo, porta de vidro temperado + ou - 28 metros, condomínio gira em torno de R\$200,00 + IPTU.
R\$550,00 - Avenida Irmãos Pereira, 963 - Centro Empresarial Cidade - sala 14 - 1º andar- Sala comercial com Lavabo, porta de vidro temperado + ou - 31,40 metros, condomínio gira em torno de R\$200,00 + IPTU.

BARRACÃO COMERCIAL

R\$6.000,00 - Rua Das Magnólias, 100 - Jardim Araucária - 455 metros com escritório, cozinha e mezaninos.
R\$3.300,00 - Av. Perimetral Tancredo de Almeida Neves, 2428 - Rod - Área útil de 360 metros + IPTU.

TERRENO FINS COMERCIAL

R\$4.000,00 - Rua Harrison José Borges, 1359 - 1.000,00 metros da Antiga Morivet.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 181 de 15 de julho de 2021.

REVOGA ATOS ADMINISTRATIVOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Lei Ordinária nº 1552006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando o interesse público, a oportunidade e as peculiaridades de Nova Cantu-PR.

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade, as portarias relacionadas abaixo, publicadas no Diário Oficial do Município de Nova Cantu:

PORTARIA	DATA DO ATO
149/2020	21 de novembro de 2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 13 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Papo Municipal Martin Knupek, 15 de julho de 2021.

(original assinado)

Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.582/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2021

O Município de Barbosa Ferraz Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que a licitação referente à **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 083/2021**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL, MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, encontra-se **SUSPENSO** bem como a **SESSÃO PÚBLICA DESIGNADA PARA O DIA 16 DE JULHO DE 2021 ESTÁ CANCELADA** sendo em vista O APA de nº 19504 (Gestão do APA Fiscalização nº 0207/21) ENCIMHADO PELO TCE - PR Sistema de Gestão de Acompanhamento, sendo necessário análise técnica e jurídica e posterior correções no ato convocatório.

Na sequência será republicado uma nova data para abertura do certame.

Informações pelo E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

Barbosa Ferraz-PR, 15 de julho de 2021.

MATHEUS FÁRIA BRAGA
PREGOIRO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

SECRETARIA M. DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 69/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, Lei Federal 8666/93
DO TIPO: Menor Preço Unitário
OBJETO: Aquisição de Aspirador de Secreções, Campanhas de Mesa e Mini bike ergonômica para Secret. M. de Saúde e Placas de Sinalização/advert. para Secret. M. de Serviços Urbanos
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: imediato

As informações do Processo de Dispensa estão disponíveis aos interessados na sala de licitação, do Papo Municipal de segunda à sexta-feira das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min e no site: http://boaesperanca.pr.gov.br/novo_site/index.php?triview=0&view=edital&ID=136

Boa Esperança, 13 de julho de 2021.

Gabriel de Oliveira Biaz
Presidente da CPL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº 128/2019, decorrente de Dispensa nº 13/2019 de contratação de aluguel de imóvel destinado ao Centro de Especialidades, para atendimento do programa Consus, nas Redes Mãe Paranense, MACC e Idoas num período de 12 meses.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Marabá, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 83869563-5 SSP/PR e CPF/MF nº 040.334.159-51.

A empresa IMOBILIÁRIA FÁBRI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.538.569/001-68, com sede no endereço São Paulo, 1218, Centro, Centro Campo Mourão/PR neste ato representada por Benes de Lima Fabri, portador do RG nº 4.040.766-9, portador do CPF sob nº 004.869.759-51, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a insuficiência de saldo para regularização do aluguel de locação antes da saída do imóvel, ativamos o valor referente a um mês de locação de R\$5.945,60. Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 28 de junho de 2021.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ/95.640.322/0001-01

CONTRATADA
IMOBILIÁRIA FÁBRI LTDA ME
CNPJ/08.538.569-00-168

Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE

Benes de Lima Fabri
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 270/2021

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Marabá, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 83869563-5 SSP/PR e CPF/MF nº 040.334.159-51.

Contratado: LABINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.888.103/0001-51 com endereço à Vitorino Almeida Pires, 2058, Centro, CEP 87080030, Maringá - PR, neste ato representado por Roberto Paulo Bussard, portador (a) do RG sob nº 877.290 SSP-PR e CPF/MF nº 169.772.209-10.

Objeto: Referente a compra de 3(ões) unidades de (Pack) Solução de Calibração, para o Setor de Laboratório.

Vigência: 15 de julho de 2021 à 15 de outubro de 20221
Dispensa n.º 42/2021

Legislação Particular: Processo Licitatório n.º 7/2021

Data: Campo Mourão, 15 de julho de 2021.

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADO: Roberto Paulo Bussard
JURÍDICO: Albert Ismar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

Valor do Contrato: 1.608,00 (um mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	6028	SOLUÇÃO PARA CALIBRAÇÃO (PACK)	Unidade	3	R\$562,60	1.688,00

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 271/2021

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Marabá, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 83869563-5 SSP/PR e CPF/MF nº 040.334.159-51.

Contratado: BUENO TRANSPORTES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.122.238/0001-75 com endereço à RUA MATO ORSOSO, 580, Jardim Guaraná, CEP 87000005, Campo Mourão - PR, neste ato representado por REGINALDO EURICH BUENO, portador (a) do RG sob nº 5823648 SSP-PR e CPF/MF nº 652.505.389-91.

Objeto: Este objeto refere-se a contratação de empresa especializada em Transporte/Mudança com ajudante, montagem e desmontagem para a nova sede do Quilac.

Vigência: 15 de julho de 2021 à 15 de setembro de 2021.

Legislação Particular: Processo Licitatório n.º 8/2021
Dispensa n.º 41/2021

Data: Campo Mourão, 15 de julho de 2021.

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADO: REGINALDO EURICH BUENO
JURÍDICO: Albert Ismar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

Valor do Contrato: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	6027	TRANSPORTE DE MUDANÇA	DE Serviço	1,00	R\$2.500,00	2.500,00

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº. 181 de 15 de julho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por EXCÊDITO DE APROVAÇÃO, no valor de R\$ 473,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais, vinte centavos), destinado a refugo de estoque e de outros providências.

CONSIDERANDO, os rendimentos da aplicação em poupança dos recursos pertencentes a fonte de recurso sob nº 338/21;

CONSIDERANDO, a devolução do saldo remanescente do Convênio n.º 838624/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e o CIS-COMCAM;

O Presidente da CIS-COMCAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo inciso I, do Art. 4º, da Resolução nº 8/2020, publicado no jornal interno do interior, em 13/12/2020, edição nº 33.618;

Artigo 1º - Fica alterada no Orçamento Geral da CIS-COMCAM do exercício 2021, crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 473,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais, vinte centavos), refugo de estoque e de outros providências, a saber:

Programática	Elemento	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Posterior
4.4.90.31.00.00	3.118.3.11.1	77 - Informação e Respostas	1.647,08	475,20
4.4.90.31.00.00	3.118.3.11.1	77 - Informação e Respostas	1.647,08	475,20
Total			1.647,08	475,20

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 473,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais, vinte centavos), será utilizado os recursos adidos do excesso de arrecadação da fonte 338/21.

RECEITA	YOMI	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.1.00.1.00.07.00.00	3338	3.118 - Rendimentos (excl. Aquisição/Previdência) CL 4.928-0	475,20
Total			475,20

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 05 de julho de 2021.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Albert Ismar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência

Orlando Augusto Balduino Sobrinho
Supervisor do Risco

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Estado do Paraná – CNPJ: 44.3537-8100

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 105/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2021

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:00h, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537-8100.

DATA DA ABERTURA: 27/07/2021.

HORÁRIO: 14:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de pedrisco, pedra bruta, pó de pedra e rachão para uso das Secretarias Municipais.

Engenheiro Beltrão, 13 de julho de 2021.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021.

O MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, torna público que às 09 horas do dia 28 de Julho de 2021, na plataforma COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Automóvel Sedan	01	85.430,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Oficial, Sr. Renato Siqueira Lima, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 35378100 - E-mail: licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Manoel Ribas n.º 160, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, das 08 às 17 horas.

Engenheiro Beltrão/PR, 13 de julho de 2021.

Renato Siqueira Lima
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Estado do Paraná – CNPJ: 44.3537-8100

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Engenheiro Beltrão, tomam publico que resolvem REVOGAR a Licitação pelo modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2021, cujo objeto é o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Programa Saúde Bucal, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.

Engenheiro Beltrão/PR, em 15 de Julho de 2021.

Renato Siqueira Lima
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Estado do Paraná – CNPJ: 44.3537-8100

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 065/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal nº 8666/93, ficam pelo presente Termo de Convalidação, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta de pessoas jurídicas, que tem por objeto o credenciamento de serviços complementares na rede de saúde pública do Município de Engenheiro Beltrão, no valor mensal estimado de R\$ 77.700,00, com inexigibilidade de licitação, conf. previsto no art. 25 da mesma lei.

Engenheiro Beltrão, 13 de Julho de 2021.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Estado do Paraná – CNPJ: 44.3537-8100

PORTARIA Nº 287/2021
REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA.

A Secretária Municipal de Educação e o Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com o supereminente AO REFERENDUM do Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir, excepcionalmente, no interesse público, a carga horária semanal de 40 para 20 horas semanais, a partir de 30 de julho de 2021, com a consequente redução em 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento remuneratório, da servidora pública Maria Aparecida Maracá Chaves, ocupante do emprego público de Professora 40h CLT da rede municipal de ensino, com contratação prevista no art. 19 do ADOCT, nos termos do artigo 18 e 73 da Lei Complementar nº 12 de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Papo Municipal Sídeli Poitão, 13 de julho de 2021.

Lilian Mara Bonetto Bianchini
Secretária Municipal de Educação

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Estado do Paraná – CNPJ: 44.3537-8100

DECRETO Nº 58/2021

ORDEM DE SERVIÇO
CRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENGENHEIRO BELTRÃO, A COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CFT.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que desde 1977 a Organização Municipal de Saúde (OMS) preconiza que os países procedam à criação de Comissões Científicas e estabelecem uma lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção, dada a quantidade de fármacos disponíveis ser cada vez maior, a crescente complexidade da farmacoterapia, a maior sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e as limitadas recursos econômicos fazem com que a definição da lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 381/2004, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e a Resolução Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAM) deve ser a base para a organização das listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização de gestão e meio fundamental para a aquisição, a prescrição e a dispensação de medicamentos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 05 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e define os princípios e eixos estratégicos da Assistência Farmacêutica no SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no Município de Engenheiro Beltrão para alcançar da saúde individual e coletiva, a necessidade de desenvolver meios próximos de prover recursos aos usuários e possibilitar a universalização e integralidade das ações em saúde, de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que fizesse medicamentos como seus insumos essenciais e fundamentais para manter e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade; a dificuldade de assegurar completa cobertura e contensão de ações entre os profissionais de saúde;

DECRETA

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Engenheiro Beltrão, a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CFT, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, cujas ações estarão voltadas a promoção do acesso e uso racional de medicamentos.

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.278-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Estado do Paraná – CNPJ: 44.3537-8100

Art. 2º. A Comissão ora criada, deverá assessorar a equipe gestora na formulação e implementação das políticas relacionadas com:

I - seleção, programação, prescrição, dispensação e armazenamento dos medicamentos;

II - estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados;

Art. 3º. São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT:

I - Elaborar e atualizar anualmente ou se necessário a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME de Engenheiro Beltrão;

II - elaborar e atualizar quando necessário os instrumentos para aplicação da REMUME;

III - avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME;

IV - fomentar a realização de estudos de utilização de medicamentos da rede municipal para subsidiar o desenvolvimento de ações que promovam o acesso e uso racional de medicamentos;

V - fomentar a participação de atividades de educação continuada em terapêutica e assistência farmacêutica, dirigida aos profissionais e equipes de saúde;

VI - desenvolver e validar protocolos clínicos e terapêuticos municipais que orientarão a prescrição e a dispensação de medicamentos da REMUME;

VII - Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.

Parágrafo único. Os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde que abordem terapêutica farmacológica, assim como quaisquer alterações nos fluxos de dispensação de medicamentos, deverão ser submetidos à esta Comissão para análise e aprovação antes de sua instituição.

Art. 4º. A Comissão, objeto deste Decreto, reunir-se-á ordinariamente semestralmente e, extraordinariamente por convocação de seu Presidente, ou ainda, por convocação de dois terços de seus membros.

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.278-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Estado do Paraná – CNPJ: 44.3537-8100

Parágrafo único. As reuniões serão registradas em atas circunstanciadas, cujas transcrições ficarão sob a incumbência da Secretaria da Comissão, nas quais deverão constar os membros presentes, os assuntos debatidos e as recomendações e pareceres emanados, e posteriormente encaminhar cópia para a Secretaria de Saúde.

Art. 6º. A CFT será composta por servidores do Departamento de Saúde, a ser nomeado pelo chefe do Poder Executivo, sendo todos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, das seguintes áreas:

I - (um) farmacêutico(a) do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

II - (um) representante da Enfermagem das Unidades Básicas de Saúde;

III - (um) representante Vigilância Epidemiológica;

IV - (um) representante de uma das Unidades Básicas de Saúde dos Distritos;

V - (dois) representantes Médicos do Departamento de Saúde;

VI - (um) representante Odontológico das Unidades de Saúde;

VII - (um) Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - (Secretaria) Municipal de Saúde;

§ 1º. A Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CFT será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Cabe ao assessor técnico indicado da Secretaria Municipal de Saúde para efetuar o cargo de Secretário, ficando responsável em redigir as atas e auxiliar no preparo das pautas e temas a serem discutidos e apresentados nas reuniões da CFT.

Art. 6º. Será dispensado automaticamente, o membro que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, ou 4 (quatro) reuniões ordinárias alternadas, sem justificativa relevante, apresentada por escrito até 5 (cinco) dias úteis após a reunião.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde indicar novo membro substituto em caso de dispensa automática ou pedido.

Art. 7º. Em caso de desligamento da CFT, o membro deverá finalizar os trabalhos e pareceres assumidos junto à comissão, conforme o cronograma de trabalho, antes de desvinculação.

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.278-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Estado do Paraná – CNPJ: 44.3537-8100

Definição:

Parágrafo único. – Tal vigência não se aplica aos membros que deixarem de executar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde por motivo de força e/ou exoneração.

Art. 6º. A composição nominal ou representativa da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT poderá ser alterada pelo Chefe do Poder Executivo, por Portaria, a qualquer tempo, havendo necessidade de substituição, após as indicações/alterações da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. A seleção de medicamentos deve ter como referência a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME vigente e a Relação Nacional de Medicamentos – REMUME em sua última edição.

Art. 10. A seleção de medicamentos deve obedecer:

I - assegurar o acesso a medicamentos seguros, eficazes e custo efetivos;

II - promoção à racionalidade na prescrição e utilização dos medicamentos;

III - resolutividade terapêutica adequada;

IV - racionalização nos custos dos tratamentos;

V - contribuir para maior eficiência administrativa, na aquisição dos medicamentos.

Art. 11. Para a inclusão de medicamentos na REMUME deverão ser observados os seguintes critérios:

I - indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando aqueles medicamentos que configuram problemas de saúde pública, que atinjam ou possam atinjar em risco as coletividades, cujo controle constitua-se no tratamento de suas portadoras;

II - registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

III - valor terapêutico comprovado, com informações técnicas suficientes na espécie humana e em condições controladas, sobre a eficácia terapêutica e farmacológica (segurança, eficácia e custo efetividade);

IV - baixa toxicidade;

V - comodidade posológica e facilidade de fracionamento ou multiplicação de doses;

VI - denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira - DCB, ou na sua falta, Denominação Comum Internacional - DCI.

VII - estabilidade em condições de estocagem e uso, e facilidade de armazenamento;

VIII - possibilidade de uso em mais de uma enfermidade;

IX - preferência por monofarmacos, excluindo-se sempre que possível as associações;

X - maior tempo de experiência no uso;

XI - tratamento de primeira e segunda linha;

XII - existência de múltiplos fabricantes.

Art. 12. A substituição de medicamentos da REMUME justificar-se-á quando o novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:

I - menor risco/benefício;

II - menor custo/contratamento;

III - menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;

IV - maior estabilidade;

V - propriedades farmacológicas mais favoráveis;

VI - menor toxicidade;

VII - maior informação a respeito de suas vantagens e limitações, eficácia e eficácia;

VIII - facilidade de dispensação.

Art. 13. A exclusão de medicamentos da REMUME deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:

I - apresenta relação risco/benefício inaceitável;

II - não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;

III - não apresenta demanda justificável.

Art. 14. Caberá ainda à Comissão:

I - Encaminhar via ao Conselho Municipal de Saúde para identificação, sobre a inclusão, substituição ou exclusão de medicamentos da REMUME;

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.278-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Estado do Paraná – CNPJ: 44.3537-8100

DCB, ou na sua falta, Denominação Comum Internacional - DCI.

VII - estabilidade em condições de estocagem e uso, e facilidade de armazenamento;

VIII - possibilidade de uso em mais de uma enfermidade;

IX - preferência por monofarmacos, excluindo-se sempre que possível as associações;

X - maior tempo de experiência no uso;

XI - tratamento de primeira e segunda linha;

XII - existência de múltiplos fabricantes.

Art. 12. A substituição de medicamentos da REMUME justificar-se-á quando o novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:

I - menor risco/benefício;

II - menor custo/contratamento;

III - menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;

IV - maior estabilidade;

V - propriedades farmacológicas mais favoráveis;

VI - menor toxicidade;

VII - maior informação a respeito de suas vantagens e limitações, eficácia e eficácia;

VIII - facilidade de dispensação.

Art. 13. A exclusão de medicamentos da REMUME deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:

I - apresenta relação risco/benefício inaceitável;

II - não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;

III - não apresenta demanda justificável.

Art. 14. Caberá ainda à Comissão:

I - Encaminhar via ao Conselho Municipal de Saúde para identificação, sobre a inclusão, substituição ou exclusão de medicamentos da REMUME;

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.278-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Estado do Paraná – CNPJ: 44.3537-8100

II - Providenciar a inserção de documento no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão, aba específica com a nomenclatura REMUME;

III - Repassar ao departamento de compras e licitação termo de referência com o código BR dos medicamentos a serem adquiridos, com suas quantidades, cuja estimativa deverá ser obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

IV - Realizar a pesquisa de preços e consulta de preços, utilizando a média ponderada do Banco de Preços em Saúde junto a outras fontes de pesquisa para formação do preço de referência, tendo em vista a necessidade de se estabelecer uma cota de preços aceitáveis que deve ser analisada de forma crítica.

Art. 15. A padronização e aquisição de qualquer medicamento para uso na SMS, em todos os níveis de atenção e até mesmo os protocolos elaborados pela Secretaria de Saúde que abordem terapêutica farmacológica e assim como quaisquer alterações nos fluxos de dispensação de medicamentos, ficam condicionados à avaliação e aprovação da CFT.

Art. 16. Os membros da comissão ora constituída não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação por esta nomeação, pois prestam serviços considerados relevantes ao Município de Engenheiro Beltrão.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Papo Municipal Sídeli Poitão, 14 de julho de 2021.

Adalmir José Garbin Junior
Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão/PR

MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khoun, nº 174, Centro, Iretama - PR, fone/fax: 44-3573-1668.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.950.088/0001-74, com sede na Rua Oscar Gauer Khoun, nº 174, Centro, Iretama - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Same Saab.

CONTRATADA: OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.304.537/0001-19, com endereço à Avenida perimetral presidente Tancredo de Almeida Neves, nº2127, Centro, Campo Mourão - PR, neste ato representada por sua representante Legal, Senhor: OVIDIO SANTOS MOREIRA, portador do RG: 3.607.262-8 e CPF: 637.079-479-0.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E POTETORES DE 1ª LINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES E LOTADOS EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR, CONFORME SUAS NECESSIDADES, PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, REFERENTE AOS ITENS DE Nº 01, 07, 09, 13, QUE A EMPRESA CLASSIFICOU-SE COMO SEGUNDO COLOCADO NESTE CERTAME.

DATA DO CONTRATO: 09 (Nove) de Julho de 2021.

VIGÊNCIA: 03 (Três) Meses a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 122.966,00 (Centos e Vinte e Dois mil Novecentos e Sessenta e Seis reais).

FORD: Comarca do Município de Iretama - PR.

Juranda - PR, 15 de Julho de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Sztejnman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87565-000 CNPJ: 78.198.755/0001-00 Telefone: (44) 3569-1185
Site: <http://www.juranda.pr.gov.br>

ATA 95/2021

A Prefeitura de Juranda, a Sra. Leila Motta Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 42/2021, assinada em 15/07/2021 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PROS LAMINADOS BEM COMO SERVIÇOS AFINS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

Fornecedor: J. N. DE MORAES
CNPJ: 16.788.060/0001-85

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	VR. Unitário	VR. Total
1	PARQUE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DUAS FACES, CHAPA DE 12,5MM, ESTRUCTURA METALICA COM GUAIS DE MONTE DE TUBO, E 0,5 MM, FITA DE PAPEL, COMPLETO FURADO, 10 X 10,0MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL. (08/2020)	M2	60	DECORE GESSO	R\$10,800	R\$648,00
2	Fôrma em Drywall, inclusive estrutura de fixação, chapa de 12,5 mm, fita de papel impermeabilizado, 10 x 10,0mm, para tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall. (08/2020)	M2	150	DECORE GESSO	R\$8,200	R\$1.230,00
3	Isolamento térmico com 8 cm de espessura, em placa, 12					


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleonório Caldeira de Andrade, 21 - Fone/Fax (41) 3531 - 3312
CNPJ - 75.376.044/0001-07 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

LEI Nº 1419/2021

Autoria: Poder Executivo
Assunto: Autoria do Poder Executivo dar em uso gratuito a veículo docto para a Associação da Proteção dos Animais de Peabiru - APAPE, e da extra prestação de serviços.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Peabiru autorizado a dar em uso de uso gratuito para a ASSOCIAÇÃO DA PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE PEABIRU - APAPE, instituída em sua fazenda, inscrita no CNPJ nº 06 1514723/0001-80, o veículo VW/SEVERO PICKUP, motorizado D015/2016, placa 98WEX439/098790, RENAVAM 010722800, de uso temporário, para uso não atividade desenvolvida pela Associação.

§ 1.º - É vedado o uso do veículo para fins que não atendam o interesse da entidade.

Art. 2.º - A presente concessão poderá ser feita por no máximo 06 (seis) meses, podendo ser renovada sucessivamente por igual período, em caso de justificada interesse público.

§ 1.º - Em caso de interesse público a entidade deverá intender de imediata o uso dos veículos ao Município.

Art. 3.º - Caso a concessão não seja utilizada para o fim estabelecido na presente Lei, a concessão fica automaticamente revogada.

§ 1.º - Fica em revogação a concessão o veículo entregue ao Município, não tendo a concessão direito a qualquer indenização.

Art. 3.º - A Concessão não representará perda para o dano causado a terceiros e ao patrimônio do Município, até o fim de sua responsabilidade.

Art. 4.º - Durante a vigência da concessão, controle por conta exclusiva da Centralista as despesas decorrentes da utilização e manutenção dos veículos, bem como o pagamento de qualquer taxa, multa, imposto ou encargos, que incidir ou venha a incidir sobre os mesmos.

Art. 5.º - Fica a Comissão organizadora a contar sempre para o veículo, sendo obrigatória presença em espécie de controle, além dos dados materiais e pessoais, de dados que permitam verificar a ocorrência de trânsito.



 Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH					
PORTARIA Nº. 180 de 15 de maio de 2021					
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO DE SERVIDOR QUE HONCIÇA DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.					
O Prefeito Municipal Antonio Aragão, no uso de suas atribuições legais, retidamente das que lhe são conferidas pelo Código de Organização do Município de Nova Cantu/PR:					
Considerando Lei Ordinária nº 4272014, nº 4402014 e nº 4412014, as servidores Municipais de Nova Cantu/PR;					
Considerando Lei Ordinária nº 1550206, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR;					
RESOLVE					
Art. 1º. Fica alterado o local de trabalho da servidora relacionadas na tabela abaixo e p fica notificado onde exercerá suas atividades funcionais.					
Matrícula	Nome	Provento	Cargos/Lotação	Local Original	Local Destino
341480	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	FETIVOS	027.012.002	31	13
643086	DIVANE APARECIDA BARBOSA	COMISSÃO ADOS	027.002.016	13	12
478510	MARIA LUCIA CALHEI RA SABBRA LENO BORGATE DA SILVA	FETIVOS	027.002.003	12	13
643086	FETIVOS	027.002.001	13	31	
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de junho de 2021.					
Feita as comunicações legais Registre-se e publique-se					
Paço Municipal Matriz Krupeil, 15 de Junho de 2021 (Original Assinado) Ailton Antonio Aguiar Prefeito Municipal					

BOLSA DE EMPREGO – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 12.141.269/00-01
Rua Paraná, 100 – Centro – CEP 85.900-000 – Nova Cantu – PR. E-Mail: munic@nova-cantu.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA CANTUÁRIA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 103/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 11/2021

Ratifico o ato que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO PREVENTIVA DE 10.000 km do Veículo RENAULT KWID placa RHC7D03, no valor de R\$ 712,97 (Setecentos e doze reais e noventa e sete centavos)**, em favor de:

OPEN VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.675.147/0001-32

Faço ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MUNICÍPIO DE NOVA CANTUÁRIA, 14 de Julho de 2021.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABRU Estado do Paraná											
 Exercício: 2022											
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO											
Ação Total	Métrica	Tipo	Meta	2022							
2000 Anos		A	1	463.633,10							
Descrição: Mant. do Gabinete do Secretário-Geral											
Função:	Apoio Administrativo										
Código:	07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Unidade:	002 DEPARTAMENTO DE PESSOAL										
Função:	04 Administração										
Sub-Função:	126 Formação de Recursos Humanos										
Programa:	0025 Desenvolvimento Recursos Humanos										
Obras:											
Objeto:											
Gerais:											
Público-Alvo:											
Justificativa:											
Natureza	Início Previsão	Término Previsão									
Indicador	Unid. Medida	Índice-Mais Recente	2022								
global	Critério Usj		1,06								
Ação Total	Métrica	Tipo	Meta	2022							
2000 Anos		A	1	2.207.878,10							
Descrição: Mant. do Departamento de Pessoal											
Função:	Apoio Administrativo										
Código:	07 SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS										
Unidade:	000 GABINETE DO DIRETOR										
Função:	04 Administração										
Sub-Função:	123 Administração Financeira										
Programa:	0019 Apoio Administrativo										
Obras:											
Objeto:											
Gerais:											
Público-Alvo:											
Justificativa:											
Natureza	Início Previsão	Término Previsão									
Indicador	Unid. Medida	Índice-Mais Recente	2022								
global	Critério Usj		1,06								
global	Critério Usj		11	16.640							
Ação Total	Métrica	Tipo	Meta	2022							
2000 Anos		P	11	1.820.125,00							
Descrição: Alimentação e Encargos da Dieta Coletiva											
Função:	Apoio Administrativo										
Código:	07 SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS										
Unidade:	000 GABINETE DO DIRETOR										
Função:	04 Administração										
Sub-Função:	123 Administração Financeira										
Programa:	0019 Apoio Administrativo										
Obras:											
Objeto:											
Gerais:											
Público-Alvo:											
Justificativa:											
Natureza	Início Previsão	Término Previsão									
Indicador	Unid. Medida	Índice-Mais Recente	2022								
global	Critério Usj		1,06								
global	Critério Usj		11	754.000,30							
Ação Total	Métrica	Tipo	Meta	2022							
2000 Anos		A	1	754.000,30							

 MUNICÍPIO DE FEATRUÇU Estado da Paraíba									
Exercício: 2022									
<u>LDI - METAS E PROJEÇÕES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO</u>									
Unidade: 004 DIVISÃO DE TESOURARIA									
Função:	04 Administração								
Sub-Função:	124 Controladoria								
Programa:	0010 Apoio Administrativo								
Objetivo:									
Gerente:									
Público-Alvo:									
Justificativa:									
Natureza:	Índice Previsão	Término Previsão	Índice Meta	2022					
Indicador:	Unid. Medida		Índice Meta	2022					
	Outros Unid.		1	1,00					
global									
Apac. Unid. Medida			Tipo	Mens	2022				
2022 Anos			A	1	681.010,89				
Descrição: Mensal da Despesa de Tractamentu									
Produto: Apoio Administrativo									
Programa: 010 - SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS									
Unidade: 005 RESSORÇO DE CONTINGÊNCIA									
Função: 99 Reserva de Contingência									
Sub-Função: 9999 Reserva de Contingência geral									
Programa: 0009 Reserva de Contingência									
Objetivo:									
Gerente:									
Público-Alvo:									
Justificativa:									
Natureza:	Índice Previsão	Término Previsão	Índice Meta	2022					
Indicador:	Unid. Medida		Índice Meta	2022					
	Outros Unid.		1	1,00					
global									
Apac. Unid. Medida			Tipo	Mens	2022				
2020 Anos			A	1	\$1.091,00				
Descrição: Reserva de Contingência									
Produto: Apoio Administrativo									
Programa: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS									
Unidade: 005 APOSSADORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO									
Função: 39 Função e Tecnologia									
Sub-Função: 372 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia									
Programa: 0015 Apoio de Planejamento e Gestão Urbana									
Objetivo:									
Gerente:									

Indice Final PPA									
1									
MUNICIPIO DE PEABIRU Estado do Paraná									
Exercício: 2022									
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO									
Público Alvo: Justificativa: Natureza:									
Indicador									
Unid. Medida									
Indice Mais Recente									
2022									
global									
Outras Unid.									
1									
1,00									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
1000 Anos									
Descrição: Resgate e Aumento da ergonomia e Planejamento									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									
Ativo Unid. Medida									
Tipo									
Meta									
2022									
2014 Anos									
Descrição: Divisão de Engenharia									
Produto: Apoio Administrativo									

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

§2º. Os serviços de segurança privada e os plantões em serviços essenciais não estão sujeitos à restrição contida neste artigo.

§3º. A fiscalização do toque de recolher será realizada pelos fiscais da Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária com apoio da Polícia Militar.

Art. 2º. Fica proibida a aglomeração de pessoas e consumo de bebida alcoólica em áreas de lazer públicas, tais como praças, parques, complexos de esporte e lazer, academias da terceira idade, e etc.

CAPÍTULO II
Do Uso Obrigatório de Máscaras de Proteção

Art. 3º. É obrigatório o uso de máscara nos espaços de uso público e coletivo, as máscaras cirúrgicas e contra aerosol, N95, PFF2 ou equivalentes, devem ser utilizadas por profissionais da saúde e de apoio que prestam assistência ou tem contato direto com pacientes, a população em geral deve priorizar a utilização de máscaras de tecido, cujo uso e confecção devem observar a Nota Orientativa nº 22/2020, da Secretaria de Estado da Saúde e observar as restrições ao uso da máscara.

§1º. É obrigatório o uso de máscaras:

I - Para a circulação de pedestres nos espaços públicos e coletivos e;

II - Para uso do transporte coletivo público e transporte por táxi;

III - Para ingresso e permanência nos estabelecimentos em geral, inclusive em filas;

IV - Para ingresso, permanência ou desempenho de qualquer atividade em repartição pública ou privada.

§2º. É fundamental que as máscaras sejam feitas nas medidas corretas, cobrindo totalmente a boca e nariz, e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.

§3º. Cabe aos estabelecimentos localizados no Município de Peabiru exigir que todas as pessoas que neles estiverem presentes, incluindo o público em geral, utilizem máscaras durante o horário de funcionamento, independentemente de estarem ou não em contato direto com o público.

Art. 4º. Pessoas com quadro de síndrome gripal que estiverem em isolamento domiciliar devem usar máscara.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

Parágrafo único. O disposto no caput vale para os cuidadores mais próximos das pessoas com síndrome gripal, quando estiverem nos mesmos ambientes da casa.

Art. 5º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde e ao órgão de Vigilância Sanitária a fiscalização e a tomada das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, devendo, num primeiro momento, promover a orientação e recomendação sobre a indispensabilidade do uso das máscaras.

CAPÍTULO III
Das Suspensões das Atividades nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, Transporte Escolar e das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes e Idosos - SCFV

Art. 6º. Ficam suspensas por tempo indeterminado as aulas na Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, sendo autorizada apenas aulas remotas, ficando ainda suspensas pelo mesmo prazo, as atividades presenciais do SCFV de Crianças e Adolescentes e Idosos.

Parágrafo único. Continuarão suspensas as atividades do transporte escolar municipal, conforme prazo constante do caput.

Art. 7º. As Instituições de Ensino da Rede Privada e conveniadas do Município de Peabiru, poderão retornar as atividades escolares, de forma híbrida e remoto, adequando-se ao protocolo de segurança-COVID-19 para retorno das aulas presenciais, de acordo com o estabelecido pelo Estado do Paraná, em termo de compromisso de cumprimento das diretrizes estabelecidas no Protocolo de Segurança COVID-19, emitido pela SEED-PR, conforme contido no anexo 1 do Decreto Estadual nº 6.637/2021.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes instituirá, deverá observar o disposto no Decreto Municipal 20/2021, para oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais.

CAPÍTULO IV
Do Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestadores de Serviços

Art. 9º. Para cumprir com o objetivo de enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), são consideradas atividades essenciais pelo Poder Público Municipal aquelas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989, bem como aquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, que se não atendidas, colocam perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

I - Famílias;

II - Postos de Combustíveis;

III - Distribuidoras de Água e Gás;

IV - Serviços Funerários;

V - Comércio em Geral de Distribuição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, supermercado, mercados, açougues, produtos de saúde, óleos, bebidas, peixarias, quitandas, lojas especializadas em venda de artigos médicos, odontológicos, ortopédicos e hospitalares;

VI - Padarias;

VII - Feira do Produtor Rural;

VIII - Clínicas Veterinárias;

IX - Assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, hospitalares, assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

X - Atividades de segurança privada, incluindo vigilância, atividades de defesa civil;

XI - Transporte coletivo, inclusive serviços de taxi;

XII - Telecomunicações e Internet;

XIII - Captação, tratamento e distribuição de água, captação e tratamento de esgoto, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluindo o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além do transporte e distribuição de gás natural, iluminação pública;

XIV - Serviços relacionados à imprensa, por todos os meios de comunicação e divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e imagens, a internet, os jornais e as revistas, dentre outros;

XV - Lojas de conveniência;

XVI - Serviços de banho, tosa e estética;

XVII - Bancos, cooperativas, cooperativas de créditos, serviços prestados por lotéricas, serviços postais, transporte e entrega de cargas em geral;

XVIII - Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XIX - Distribuição e transporte de numerário à população;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

XX - Fretamento para transporte de funcionários de empresas e instituições, cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

XXI - Serviços agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;

XXII - Setores industrial e da construção civil, em geral;

XXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículos automotores e bicicletas, incluindo oficinas e borcharias;

XXIV - Serviços postais, fiscalização ambiental, transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixo;

XXV - Atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos;

Art. 10. Todas as atividades essenciais constantes no artigo anterior, bem como aquelas que desenvolvam atividades não essenciais que não estejam proibidas de seu exercício, conforme disposto neste Decreto, poderão funcionar com sua capacidade reduzida, respeitando as regras de higiene definidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), exigindo a utilização obrigatória da máscara de proteção de todos os clientes, associados, usuários e colaboradores, sempre em filas e no interior do estabelecimento e do local, devendo ainda:

I - Todos os estabelecimentos deverão observar a ocupação máxima de 30% da capacidade do local, considerando 4m² por pessoa e considerando a área total disponível para a circulação e o número de funcionários e clientes presentes no local;

II - Em caso do estabelecimento possuir capacidade de ocupação que supere o limite máximo de 150 (cento e cinquenta) pessoas na forma do inciso anterior, deverá estar restrito ao limite ora estabelecido;

III - Afixar material gráfico informativo em relação à obrigatoriedade do uso de máscaras, higienização das mãos com água/sabão ou álcool em gel 70% sinalizando o número máximo de clientes que podem aderir ao estabelecimento, respeitando os critérios específicos de cada tipo de atividade;

IV - Manter controle de fluxo na entrada do estabelecimento, devendo possuir barreira na porta de entrada, com colaborador específico para esse fim, visando controlar a quantidade de pessoas dentro e fora do estabelecimento, dispor de álcool gel 70% e permitir a entrada no estabelecimento somente de pessoas com máscaras;

V - Os estabelecimentos deverão organizar filas de espera para os clientes que não sa-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

suportados no interior do local, de forma que as pessoas respeitem 2 metros de distância uma das outras. A responsabilidade pela organização de filas é do estabelecimento e que devem obrigatoriamente realizar manobras no chão para identificar a posição de espera de cada pessoa;

VI - Gestantes, puérperas, recém nascidos, lactentes e crianças (menores de 12 anos) devem evitar entrar nos estabelecimentos, bem como permanecer em filas e bancos de espera no perímetro do estabelecimento;

VII - Os colaboradores deverão utilizar máscaras em todo momento que o estabelecimento estiver funcionando ou o serviço estiver sendo prestado, sendo que o fornecimento desta é de obrigação exclusiva do proprietário do estabelecimento, ou da chefia nos casos de prestadores de serviços;

VIII - Os colaboradores deverão realizar a higienização das mãos frequentemente;

IX - Devem ser reforçadas as medidas de higienização de pisos e superfícies, não se devendo usar vassouras para varrição a seco, ar comprimido, lava-jato, pois podem espalhar material infeccioso através do ar, sendo recomendado o uso de pano umedecido com hipoclorito de sódio;

X - Os telados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, computadores e puxadores de portas deverão ser higienizados após o uso de cada cliente com hipoclorito de sódio ou álcool a 70%;

XI - Manter ambientes ventilados: recomenda-se manter abertas as portas e janelas, em caso de uso de ar condicionado ou climatizadores, os sistemas de climatização, inclusive os mini-split, sejam mantidos sempre limpos e com renovação de ar externo;

XII - Manter os banheiros limpos e higienizados, com frequência mínima de limpeza a cada 03 horas, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios bem como, lixeiras acionadas por pedal e fixando ídolo dispensar de álcool em gel na entrada do banheiro. Mantendo registro em planilha de controle de limpeza;

XIII - Caso seja identificado alguma pessoa no estabelecimento com sintomas respiratório como tosse, coriza, dor de garganta ou febre, orientar para que entre em contato com a sua Unidade Básica de Saúde ou serviço médico de referência imediatamente;

XIV - O estabelecimento é responsável em capacitar e orientar os colaboradores sobre a obrigatoriedade do uso dos EPI's, lavagem correta das mãos e informes diários sobre as precauções, registrando sempre que possível em ata, fotos, filmagens ou outros;

XV - Os colaboradores da limpeza devem usar o seguinte parâmetro: gorro, máscara, luvas de borracha, aventais ou jalecos, calçados fechados, vestes de manga longa e calça comprida;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

XVI - Não fornecer a clientes itens comuns de difícil controle de higienização, como garrafas de café, água, itens de alimento e assenhamados, para evitar aglomeração nesses locais específicos e da contaminação através desses utensílios e assenhamados;

XVII - Em todos os caixas deve estar disponível álcool 70% e para ser empregada na desinfecção de baldes, bancadas e toda superfície após um atendimento e outro;

XVIII - Deverá ser adotada uma rotina periódica de higienização dos objetos de trabalho como computadores, mouse, canetas, celulares, telefones, máquinas de cartão, impressora, interruptores e locais de maiores contatos como maganetas, interruptores, etc;

XIX - Manter uma rotina periódica de higienização das mãos ao manipular papéis, dinheiros, documentos e evitar contato com a máscara e com os olhos;

XX - Bancos, longarinas e demais móveis para se sentar devem ser retirados do local ou ser previsto a distância permitida de 2,0m entre as pessoas;

XI - Em caso de entrega domicílio, o entregador não deverá adentrar o domicílio e deve sempre estar fazendo uso de máscaras;

XX - O uso dos elevadores deve ser restrito ao mínimo necessário, preferencialmente, devem ser utilizados de forma individual ou por pessoas que residem juntas;

XXII - O condicional, normalmente praticado por quem de vestuário não deve ser realizado neste período, caso realizado deverá limitar a quantidade das roupas por 72 horas;

Art. 11. Os restaurantes, bares, lanches, lanchonetes, pizzarias, lojas de conveniências, carrinhos e carros ambulantes de lanches e espetinhos e sorveterias, poderão atender de forma presencial seus clientes e consumidores com sua capacidade reduzida em até 30% (trinta por cento), respeitando sempre as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), estabelecidas no presente Decreto e nas Recomendações Administrativas expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes.

I - Em caso do estabelecimento possuir capacidade de ocupação que supere o limite máximo de 150 (cento e cinquenta) pessoas na forma do caput anterior, deverá estar restrito ao limite ora estabelecido

II - Poderá funcionar no horário compreendido das 09h00min às 23h00min;

III - Após as 23h00min, os estabelecimentos citados no caput poderão funcionar até as 00h00min (meia-noite) na modalidade delivery;

IV - O atendimento nos restaurantes, lanchonetes, pizzarias e afins, para clientes que consumam na local deve ser preferencialmente em sistema à la carte, pratos fechos e porções individuais nas mesas, sendo terminantemente proibido o reaproveitamento de comida (de uma

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

mesa para outra), no caso de sistema self-service manter um funcionário servindo o cliente ou oferta de luvas descartáveis para o cliente;

V - Em restaurantes, lanchonetes, bares, pizzarias, padarias, lojas de conveniências e afins, recomenda-se a suspensão dos atendimentos presenciais, na impossibilidade deverão atender sempre com o público sentado e com restrição de público, sendo no máximo 30% de sua capacidade, sendo que as pessoas na mesma mesa deverão estar a 1 metro uma das outras e as mesas deverão estar a 2 (dois) metros de distância uma das outras, ficando proibido o uso do espaço público como "calçadas" e "cantieros" para utilização de mesas e cadeiras;

VI - Os colaboradores da limpeza, cozinheiras e qualquer outro servidor que manipule alimentos em naturalprodução interna, devem estar com o seguinte parâmetro: gorro, óculos de proteção, máscara, luvas de borracha de cano longo, avental ou jaleco, calçados fechados e calça comprida;

Parágrafo único. As atividades de música ao vivo em bares, lanchonetes, restaurantes e eventos, ficam permitidas nas seguintes condições:

I - em horários de funcionamento dos respectivos estabelecimentos, vedada a abertura de pista ou espaço para danças e ballet;

II - deverão ser respeitados o distanciamento e a disposição das mesas conforme dispõe inciso II do caput deste artigo;

III - vedada a aproximação entre músicos e plateia, bem como a distribuição de souvenirs;

IV - obrigatório o estabelecimento de barreiras que garantam o distanciamento de 02 (dois) metros entre os músicos, técnicos e o público;

V - proibido o compartilhamento de microfones, instrumentos e equipamentos entre os músicos;

VI - os músicos deverão tocar usando máscara, exceto os vocalistas/cantores.

Art. 12. Consultórios médicos, serviços de odontologia, clínicas de exames, laboratórios, serviços de fisioterapia e congêneres, devem realizar o atendimento pessoal preferencialmente com pacientes agendados e individualizados de maneira a não ocorrer a permanência de clientes aguardando em recepções. No ato do agendamento o recepcionista deve indagar o cliente sobre os sinais e sintomas de síndrome gripal, caso haja, o atendimento não deverá ser agendado. O profissional que presta assistência direta ao paciente deverá utilizar roupa exclusiva (por ex. Pijama hospitalar), jaleco, touca e máscara, com troca a cada turno de trabalho ou com presença de secreções.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

Art. 13. Os salões de beleza, cabeleireiros e barbearias, deverão prestar atendimento pessoal mediante agendamento de maneira a não ocorrer a permanência de clientes aguardando em recepções, no ato do agendamento o recepcionista deve indagar o cliente sobre os sinais e sintomas de síndrome gripal, caso haja, o atendimento não deverá ser agendado. Deve-se realizar a higienização e desinfecção com álcool 70% dos mobiliários a cada cliente atendido;

CAPÍTULO V
Das Academias de Ginástica e das Práticas Esportivas

Art. 14. Fica permitido o funcionamento das academias de ginástica com sua capacidade reduzida, devendo proceder à limpeza e higienização dos equipamentos quando da troca de clientes com produtos que previam o contágio do COVID-19, respeitando todas as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, bem como as Recomendações Administrativas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 15. Os locais com serviços de musculação, os estúdios de pilates, de yoga e similares, ginástica, musculação e tênis de quadra deverão restringir a capacidade de atendimento, adotando as medidas de controle sanitário exigidas, dentre elas: uso de máscaras durante a aula, distância de 2m entre os aparelhos, os atendimentos devem obedecer à regra máxima 01 pessoa a cada 8 metros quadrados, de forma que a distância entre os alunos nunca seja menor que 2 metros sendo não deve compartilhar ou fazer uso de aparelhos após o cliente anterior sem antes ser higienizado e não ultrapassar os 30% da sua capacidade;

Art. 16. Fica proibido o compartilhamento de objetos de uso pessoal por qualquer pessoa no interior das Academias, bebedouros de água que exigem aproximação da boca devem ser lacrados, manter portas e janelas abertas favorecendo a ventilação do ambiente.

Art. 17. Os equipamentos e aparelhos em perfeito estado de conservação, com revestimentos íntegros, de modo a favorecer a desinfecção, obrigatoriamente, deverão realizar, entre cada uso, a desinfecção com álcool 70% dos mobiliários, equipamentos, anilhas, barras, bolas, pesos, pernas, coqueletes, corrimão, maganetas, terminais de pagamento, elevadores, puxadores, cadeiras, poltronas/sófas, dentre outros, sendo de responsabilidade do estabelecimento esta higienização;

Art. 18. Para as modalidades de lutas que, fica vedado a realização de sparring, devendo os alunos treinar individualmente ou utilizando saca de pancada ou somente aparelhos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

Parágrafo único. Fica suspensa o uso de acessórios e materiais de uso coletivo que não favoreçam a devida desinfecção, tais como luvas de boxe, protetor de cabeça, cordas, cordões, sonoros, entre outros;

Art. 19. De acordo com a Nota Orientativa nº 48/2020/SESA, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, e em complemento às medidas já estabelecidas no âmbito do Município de Peabiru para controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), os clubes sociais, associações recreativas, esportes, particulares e espaços públicos destinados à prática de esportes coletivos deverão ser responsabilizar por todas as medidas de prevenção e controle contidas neste Decreto e adicionais que se fizerem necessárias, desde que cubra conforme a característica do local:

I - As medidas de prevenção e controle e as regras para o funcionamento do estabelecimento devem ser amplamente divulgada por meio de cartazes, WhatsApp, e-mail, avisos sonoros, entre outros;

II - O acesso ao interior das edificações em que se praticam esportes coletivos fica condicionado à manutenção de espaço livre de no mínimo 2 metros entre as pessoas durante seu deslocamento e permanência na instalação, com exceção do momento da prática;

III - Orienta-se que haja, nos espaços particulares e sempre que possível também nas áreas públicas, agendamento prévio da atividade a fim de evitar filas, aglomerações e outras situações que gerem uma grande concentração de pessoas;

IV - É recomendável que o praticante chegue ao estabelecimento já vestido com as roupas adequadas, caso não seja possível, a troca de roupa deve ser realizada no vestiário, no menor tempo possível, mantendo o uso de máscara e o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas, devendo as roupas serem acondicionadas em local apropriado, como, por exemplo, mochilas, trazidas pelo praticante, ou em nichos abertos;

V - Realizar a aferição da temperatura dos atletas na entrada do estabelecimento, através de termômetro de infravermelho (sem contato), com a finalidade de verificar a existência de estado febril, sendo que não deverá ser autorizada a entrada de pessoas, tanto praticantes quanto funcionários, com temperatura de 37,8º ou mais nos locais da prática esportiva;

V - Caso o praticante apresente qualquer sintoma gripal, deve ser proibido de frequentar o local, inclusive ficando proibido de realizar prática esportiva;

VI - Deverá o estabelecimento elaborar um plano de ciência e concordância dos riscos de infecção da COVID-19 no estabelecimento, bem como o que não pertence ao grupo de risco, além dos procedimentos de prevenção já determinados pelos órgãos de saúde, devendo esse termo ser assinado pelo praticante do esporte;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

VII - Devem ser adotadas medidas específicas para o controle do número de pessoas no interior do estabelecimento, com listagem de todos os praticantes da modalidade, com a indicação do dia e horário da prática, devendo esta listagem ser arquivada na sede do estabelecimento, e apresentada à Secretaria Municipal de Saúde, a cada 15 (quinze) dias;

VIII - Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural onde, caso isso não seja possível, deve ser necessário, manter limpos os componentes do sistema de climatização (barras, serpentinas, unidades/condensadores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;

IX - Bebedouros que permitam aos usuários a aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados, proibindo-se o uso pelas praticantes;

X - Não será permitida a prática da atividade por pessoas do grupo de risco, tais como os maiores de 60 (sessenta) anos, além das pessoas de qualquer idade que tenham comorbidades, como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença neurológica ou renal, imunodepressão, obesidade e asma, entre outras, bem como os menores de 15 (quinze) anos, devendo os praticantes do grupo de risco (idosos e/ou com doenças crônicas) priorizarem a realização de atividades físicas nas próprias residências, conforme estabelece a Nota Orientativa nº 10/2020 da Secretaria de Estado de Saúde - SESA;

XI - Espaços destinados à recreação de crianças (espaço kids, brinquedoteca, entre outros) devem permanecer fechados;

XII - É proibida a entrada e permanência de torcidas (dependentes e convidados) e frequentadores que não estejam realizando a prática do esporte, para evitar uma maior concentração de pessoas dentro dos espaços ou nas imediações externas;

XIII - O acesso deve ser restrito aos funcionários e praticantes;

XIV - Os praticantes não podem permanecer no local após a prática do esporte;

XV - A comemoração deve ser individual e em contato entre os praticantes;

XVI - O praticante deve levar seus próprios acessórios esportivos, ficando expressamente proibido o revestimento e/ou troca de camisas e demais peças do uniforme;

XVII - Os banhos após a prática de atividades físicas estão suspensos, devendo as portas de acesso aos chuveiros permanecer lacradas;

XVIII - É recomendado que os praticantes evitem levar as mãos ao rosto e que cada um leve seu recipiente de álcool gel 70% e toalha para fazer a higienização pessoal no intervalo e após a prática do esporte.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

XIV - É obrigatório a disponibilização de dispenser de álcool em gel na entrada de cada quadra esportiva, havendo fiscalização de sua efetiva utilização;

XV - Não será permitido que participe dos treinamentos atletas com doenças crônicas e cardiovasculares;

CAPÍTULO VI
Do Transporte Coletivo/Individual

Art. 20. Todas as pessoas que entrarem no veículo devem usar máscara, quando não estiverem, fica o estabelecimento responsável por fornecer e proporcionar o EPI necessário para a segurança das pessoas, disponibilizando o álcool em gel 70%, com frequência para higienizar as mãos, passar álcool 70% com frequência nas maganetas e nos lugares onde os passageiros costumam tocar, não cumprimentar os passageiros com apertos de mão, evitar circular com as janelas fechadas, passageiros e motoristas com sintomas não devem pedir ou fazer corridas, limpar panela, volante, alavanca de câmbio e toda superfície plástica com solução alcoólica a cada troca de passageiros;

Art. 21. A utilização de veículos de fretamento para transporte de trabalhadores fica limitada a 50% da capacidade de lotação de cada veículo, além de tomar as medidas de higienização e ventilação;

CAPÍTULO VII
Da Celebração de Cultos Religiosos

Art. 22. Fica permitida a celebração de missas e cultos religiosos no Município de Peabiru, respeitando as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), naquilo que couber, as quais determinadas em Decretos anteriores e neste presente, devendo ainda seguir eventuais orientações e recomendações emanadas da Secretaria Municipal e Estadual de Saúde;

§1º. Além das regras já estabelecidas, os templos religiosos deverão respeitar as seguintes condições:

I - Limitar a entrada de féis em 30% (trinta por cento) da capacidade de ocupação do templo, respeitando o espaço de 2,00 (dois metros) entre os assentos;

II - Em caso do estabelecimento possuir capacidade de ocupação que supere o limite máximo de 150 (cento e cinquenta) pessoas na forma do inciso anterior, deverá estar restrito ao limite ora estabelecido;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

III - Disponibilizar aos féis álcool líquido 70% ou álcool gel 70% e recomendar a higienização das mãos na entrada e na saída do templo, exigindo a utilização obrigatória de máscara de proteção de todos que estiverem no interior dos templos;

IV - Manter os ambientes ventilados;

V - Conscientizar os féis sobre as condutas de prevenção ao contágio e ao combate ao Coronavírus;

VI - Ao término da celebração das missas e cultos, deverá ser procedida à desinfecção de bancadas, assentos, cadeiras, corrimão, maganetas, terminais, balcão e todos os demais itens, através de solução de água sanitária ou álcool líquido 70%;

VII - No período de vigência deste Decreto fica expressamente proibido visita de carnavais de outros Municípios;

§2º. Em auxílio às regras de enfrentamento dispostas neste Decreto fica restrito a participação nas celebrações de missas e cultos religiosos as pessoas pertencentes ao grupo de risco, como idosos, portadores de doenças crônicas, crianças e gestantes;

§3º. Para o cumprimento do inciso I, do § 1º deste artigo é recomendado que as igrejas promovam horários alternativos para as celebrações com o objetivo de impedir aglomerações de féis fora dos templos religiosos.

CAPÍTULO VIII
Dos Salões de Festas, edículas e Eventos

Art. 23. Fica possibilitada a realização de eventos, reuniões e celebrações, mediante o cumprimento das seguintes medidas prevista neste decreto e demais normas de higiene:

§ 1º. Os serviços de organização de eventos, shows, reuniões e celebrações com até 150 (cento e cinquenta) pessoas, passando a seguir os seguintes protocolos de segurança sanitários:

I - a duração será de, no máximo, 6 (seis) horas consecutivas, respeitando-se a regra do toque de recolher;

II - uso obrigatório de máscara por todos os participantes, podendo ser retirada apenas quando da ingestão de alimentos e bebidas servidas à mesa;

III - os participantes deverão permanecer sentados, evitando circular entre as mesas, salvo para uso dos sanitários;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

IV - o serviço de buffet deverá ser, obrigatoriamente, oferecido em porções individuais (à francesa ou inglesa) para reduzir ao máximo o contato entre as pessoas, não sendo permitida a montagem de mesas e aparadores de comida;

V - fica permitida música de viva, observados os limites de decibéis previstos em legislação vigente, vedada a utilização de pista de dança;

VI - deve-se organizar fila nas entradas e saídas com distanciamento de 02 (dois) metros entre as pessoas;

VII - distanciamento entre as mesas de 2 (dois) metros, no mínimo;

VIII - recomenda-se a não participação de crianças menores de 05 (cinco) anos e de pessoas classificadas como sendo do grupo de risco;

IX - deverá haver um funcionário na entrada dos locais para garantir a higienização com álcool em gel ou álcool 70% (seletos por cento) e aferição de temperatura de todas as pessoas, sendo que pessoas com temperatura corporal maior que 37,5 C° ou com sintomas gripais não podem participar dos eventos;

X - disponibilização de álcool em gel ou álcool 70% (seletos por cento) em vários pontos do local;

XI - manter o ambiente ventilado, com portas e janelas abertas sempre que possível;

XII - deverá ser realizada apenas um evento por dia, para possibilitar a correta higienização do local;

XIII - a equipe de funcionários, além das máscaras, deverão usar luvas e visor;

XIV - deverá haver higienização constante nas maganetas, banheiros e corrimões;

XV - eventos ao ar livre devem respeitar o uso obrigatório de máscaras, além do distanciamento social de 02 (dois) metros;

§ 2º. Fica permitida a locação de espaços particulares (edículas) para a realização de festas particulares com o máximo de 30 (trinta) pessoas, mediante o cumprimento das seguintes condições:

I - a duração deverá respeitar a regra do toque de recolher;

II - recomenda-se a não participação de crianças menores de 05 (cinco) anos e de pessoas classificadas como sendo do grupo de risco;

III - deverá ser realizada a aferição de temperatura de todas as pessoas, sendo que pessoas com temperatura corporal maior que 37,5 C° ou com sintomas gripais não podem participar do evento;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

IV - disponibilização de álcool em gel ou álcool 70% (seletos por cento) em vários pontos do local;

V - o local não poderá ser locado para mais de um evento por dia, para possibilitar a correta higienização do local;

CAPÍTULO IX
Das Penalidades

Art. 24. O não cumprimento de qualquer das medidas estabelecidas no presente Decreto caracterizar-se-á infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicadas pela autoridade municipal competente, quais sejam:

I - Indiciamento criminal dos proprietários, gerentes ou qualquer outra pessoa responsável pelo estabelecimento e/ou instalação, pelos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal;

II - Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

III - embargo;

IV - Cassação de alvará.

CAPÍTULO X
Das Disposições Finais

Art. 25. A Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus expedirá Recomendações Administrativas disciplinando regras de segurança e higiene que deverão ser obedecidas por todos os estabelecimentos em funcionamento no Município de Peabiru como forma de enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 26. Sem prejuízo do disposto neste Decreto, o Poder Executivo poderá reavaliar a qualquer tempo as medidas e condições de acordo com a situação epidemiológica do Município de Peabiru.

Art. 27. As denúncias em caso de descumprimento do presente Decreto poderão ser feitas pela população através do telefone fixo (44) 99942-7733.

Art. 28. Revoga-se os artigos 3º ao 6º, do Decreto 24, de 09 de março de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

Art. 29. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, ficando condicionada sua vigência enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Peabiru, 15 de julho de 2021.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, RATIFICO a decisão de Inexigibilidade, para a contratação de pessoas físicas, através de credenciamento para o desenvolvimento de ações, programas, projetos e demais atividades, de forma complementar, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Peabiru/PR.

Peabiru, 12 de julho de 2021.

Julio Cezar Frare
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EPP/ME, com tratamento diferenciado para ÂMBITO LOCAL NOS TERMOS DO ARTIGO 47 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 13.717, DE 24 DE MARÇO DE 2017

ENTENDE - SE POR ÂMBITO LOCAL: limites geográficos do município de Peabiru, estado do Paraná.

O Pregoeiro, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 12/2021 de 04 de Janeiro de 2021, Lei 10.520/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de julho de 2021, às 09h00min** no endereço, PRAÇA ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21, Peabiru-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 022/2021 na modalidade Pregão Presencial - **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DO SUS ATENDIDOS PELA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR

Peabiru, 14 de julho de 2021.

Alexandre Nunes Benedetto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

ASSUNTO: Aviso de procedimento seletivo

Forma das admissões	Denominação do cargo	Carga horária semanal	Escolaridade	Vencimento
Cadastro de Reserva	Auxiliar de Serviços Gerais Manuais ou Braçais	40 horas	Alfabetizado	R\$ 1.100,00

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Inscrições: 16 a 23 de julho de 2021.

Maiores informações e edital completo: Divisão de RH.

Quinta do Sol, 15 de julho de 2021.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
Praça Centro, 01 - Fone-Fax (61) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

PORTARIA Nº 154/2021

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE,

DESIGNAR:

Art. 1º. - Fica designada a servidora **LUANA TAMARA DA SILVA**, portadora do RG nº 13.558.073-2, para atuar como gestora do Convênio entre o Município de Roncador/PR e a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, que tem como objeto a liberação de recursos para a Pavimentação com Pedras Irregulares, protocolo nº 17754487-6.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otates Mendes,
Em 15 de julho de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
Praça Centro, 0

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
PRACA CENTRO - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 8/2021**

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 8/2021.
Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: JOSE M. PEREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 73.839.043/0001-09, com sede na Avenida São Pedro, 145, CENTRO, em RONDONÓPOLIS - PR, neste ato representada pelo Sr(a) JOSE MARIA PEREIRA, doravante denominada CONTRATADA.

Motivo: Variação na Ata Registro de Preços nº 46/2021, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 8/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-PR, em atendimento à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-PR, o recolhimento econômico contratual será realizado no seguinte item:

Ordem	Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Novo
1	1	ARROZ COM LEITE	5.500,00	5.500,00
2	1	ARROZ COM LEITE	25.300,00	25.300,00
3	1	ARROZ COM LEITE	5.700,00	5.500,00
4	1	ARROZ COM LEITE	4.800,00	4.400,00
5	1	ARROZ COM LEITE	6.100,00	5.900,00
6	1	ARROZ COM LEITE	5.900,00	4.900,00
7	1	ARROZ COM LEITE	5.400,00	5.900,00
8	1	ARROZ COM LEITE	4.200,00	3.900,00
9	1	ARROZ COM LEITE	4.300,00	6.900,00
10	1	ARROZ COM LEITE	4.900,00	3.900,00

*confirme solicitação em anexo ao Processo Licitatório apresentada pela empresa

Amparo Legal: art 65, inciso II, da Lei 8.666/93.

Rondonópolis - PR, 07 de Junho de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
PRACA CENTRO - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rondonópolis, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 02/2021, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNAR PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 86/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-PR, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

D. DE ALMEIDA PIRES - ME - CNPJ 19.957.666/0001-60
Total: 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

I. SILVA - EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO - ME - CNPJ 09.230.568/0001-73
Total: 19.925,00 (dezenove mil noventa e cinco reais)

TECFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI- EPP - CNPJ 21.613.975/0001-65
Total: 20.087,00 (vinte mil e oitenta e sete reais)

VA OTTONI EQUIPAMENTOS-ME - CNPJ 18.770.897/0001-06
Total: 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)

Rondonópolis, 08/07/2021

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
PRACA CENTRO - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2021**

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 43/2021.
Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: JORDANA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 08.838.761/0001-48, com sede na Avenida São Pedro, 1197, CENTRO, em RONDONÓPOLIS - PR, neste ato representada pelo Sr(a) JORDANA NAUROSKI, doravante denominada CONTRATADA.

Motivo: Variação na Ata Registro de Preços nº 17/2021, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 43/2021, cujo o objeto é AQUISIÇÃO PARCELADE DE ÓLEO DIESEL CLASSIFICAÇÃO S10, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTÃO DE ACORDO COM O ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-PR, o recolhimento econômico contratual será realizado no seguinte item:

Item 01 - COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 - restos comprovado a variação econômica financeira, RS 4,13 (quatro reais e treze centavos), passando para RS 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos).

conforme notas fiscais em anexo: 22791/26853

Amparo Legal: art 65, inciso II, da Lei 8.666/93.

Rondonópolis - PR, 09 de Julho de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
PRACA CENTRO - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021.
PREGÃO N. 78/2021**

Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 78/2021
Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORA: ILMA WALTMAN E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 09.016.777/0001-19, com sede AVENIDA ANCHIETA S/N, s/n, RONDONÓPOLIS-PR, neste ato representada pelo Sr(a) OSMARIO BEE, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS), PARA EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS, PONTES E BUEIROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-PR, conforme segue:

RS 58.650,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital do Município de Rondonópolis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 12 de julho de 2021 / 12 de julho de 2022

Data da Assinatura: 12 de julho de 2021.

Rondonópolis - PR, 12 de julho de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
PRACA CENTRO - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021.
PREGÃO N. 77/2021**

Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 77/2021
Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORA: SAMUEL PRIMAKI DE OLIVEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 07.967.510/0001-81, com sede RUA SERGIPE, 61, RONDONÓPOLIS-PR, neste ato representada pelo Sr(a) SAMUEL PRIMAKI DE OLIVEIRA, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPa, PARA SEREM UTILIZADOS EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RUAIS, QUADRAIS POLISPORTIVAS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-PR, conforme segue:

RS 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital do Município de Rondonópolis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 12 de julho de 2021 / 12 de julho de 2022

Data da Assinatura: 12 de julho de 2021.

Rondonópolis - PR, 12 de julho de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
PRACA CENTRO - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021.
PREGÃO N. 79/2021**

Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 79/2021
Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORA: ORBITAL TINTAS VARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 20.323.942/0001-18, com sede ALBA VIEIRA, 936, CASCAVEL-CE, neste ato representada pelo Sr(a) BRUNO LEONARDO BARBOSA, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS para AQUISIÇÃO DE SOLVENTES E TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS, FAIXAS DE PEDESTRES, QUEBRAS MOLAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-PR, conforme segue:

RS 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital do Município de Rondonópolis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 12 de julho de 2021 / 12 de julho de 2022

Data da Assinatura: 12 de julho de 2021.

Rondonópolis - PR, 12 de julho de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
PRACA CENTRO - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021.
PREGÃO N. 78/2021**

Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 78/2021
Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORA: LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 18.464.533/0001-90, com sede ANTONIO MOCCHI, 337, Campina da Lagoa-PR, neste ato representada pelo Sr(a) THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRÃO, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS), PARA EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS, PONTES E BUEIROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-PR, conforme segue:

RS 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital do Município de Rondonópolis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 12 de julho de 2021 / 12 de julho de 2022

Data da Assinatura: 12 de julho de 2021.

Rondonópolis - PR, 12 de julho de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
PRACA CENTRO - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021.
PREGÃO N. 78/2021**

Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 78/2021
Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORA: ILMA WALTMAN E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 09.016.777/0001-19, com sede AVENIDA ANCHIETA S/N, s/n, RONDONÓPOLIS-PR, neste ato representada pelo Sr(a) OSMARIO BEE, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS), PARA EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS, PONTES E BUEIROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-PR, conforme segue:

RS 58.650,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital do Município de Rondonópolis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 12 de julho de 2021 / 12 de julho de 2022

Data da Assinatura: 12 de julho de 2021.

Rondonópolis - PR, 12 de julho de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
PRACA CENTRO - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021.
PREGÃO N. 80/2021**

Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 80/2021
Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORA: OSMAR GMAK 0214855049, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 19.527.492/0001-04, com sede na Rua Ponta Grossa, 342, Centro, Rondonópolis-PR, neste ato representada pelo Sr(a) OSMAR GMAK, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPECARIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-PR, conforme segue:

RS 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital do Município de Rondonópolis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 12 de julho de 2021 / 12 de julho de 2022

Data da Assinatura: 12 de julho de 2021.

Rondonópolis - PR, 12 de julho de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
PRACA CENTRO - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021.
PREGÃO N. 76/2021**

Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 76/2021
Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORA: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 02.394.903/0001-20, com sede Rua Vitorino Prestes, SN, Pinhão-PR, neste ato representada pelo Sr(a) GILBERTO MARINERIS CALDAS, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS para AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-PR, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS ADATAX OU TABELA OFICIAL DAS MONTADORAS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-PR, conforme segue:

RS 60.000,00 (sessenta mil reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital do Município de Rondonópolis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 13 de julho de 2021 / 13 de julho de 2022

Data da Assinatura: 13 de julho de 2021.

Rondonópolis - PR, 13 de julho de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
PRACA CENTRO - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021.
PREGÃO N. 76/2021**

Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 76/2021
Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORA: MARLUCE T VITTI DELLA RIVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 05.487.637/0001-78, com sede AV SAO PEDRO 675, RONDONÓPOLIS-PR, neste ato representada pelo Sr(a) MARLUCE TEREZINHA VITTI DELLA RIVA, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS para AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-PR, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS ADATAX OU TABELA OFICIAL DAS MONTADORAS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-PR, conforme segue:

RS 70.000,00 (setenta mil reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital do Município de Rondonópolis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 13 de julho de 2021 / 13 de julho de 2022

Data da Assinatura: 13 de julho de 2021.

Rondonópolis - PR, 13 de julho de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
PRACA CENTRO - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021.
PREGÃO N. 76/2021**

Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 76/2021
Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORA: M. MACIEL PEÇAS AGRÍCOLAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 18.928.204/0001-52, com sede PADRE ZIGMUNDO ZUPETA, 467, RONDONÓPOLIS-PR, neste ato representada pelo Sr(a) MARCIO MACIEL, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS para AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-PR, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS ADATAX OU TABELA OFICIAL DAS MONTADORAS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-PR, conforme segue:

RS 70.000,00 (setenta mil reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital do Município de Rondonópolis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 13 de julho de 2021 / 13 de julho de 2022

Data da Assinatura: 13 de julho de 2021.

Rondonópolis - PR, 13 de julho de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
PRACA CENTRO - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021.
PREGÃO N. 81/2021**

Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 81/2021
Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORA: MARIANO E FROIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 09.197.010/0001-90, com sede WILSON MARTINS, 375, Goiace-PR, neste ato representada pelo Sr(a) RAFAEL ANTONIO FROIS, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-PR, conforme segue:

RS 62.900,00 (sessenta e dois mil e noventa e seis reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital do Município de Rondonópolis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 12 de julho de 2021 / 12 de julho de 2022

Data da Assinatura: 12 de julho de 2021.

Rondonópolis - PR, 12 de julho de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
PRACA CENTRO - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021
DISPENSA N. 39/2021**

Processo Licitatório: Dispensa n. 39/2021.
Contratante: O Município de RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: PARANA DIESEL VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 73.962.833/0001-47, com sede na RUA BR 158 KM 09, N 13, em CAMPO MOURÃO - PR, neste ato representada pelo Sr(a) LEANDRO CARPETO MALHO, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA REVISÃO PROGRAMADA DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ, MODELO ATIGO 1729 - PLACA BUEIRAS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GARANTIA, DENTRO DE 30 MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-PR.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido
1	11752 - EIXO MOTOR MÓDULO 10X 17500 30 LITROS	UN	2	R\$ 20.800,00	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
2	41752 - EIXO MOTOR MÓDULO 10X 17500 30 LITROS	UN	2	R\$ 20.800,00	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
3	41752 - EIXO MOTOR MÓDULO 10X 17500 30 LITROS	UN	2	R\$ 20.800,00	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
4	41752 - EIXO MOTOR MÓDULO 10X 17500 30 LITROS	UN	2	R\$ 20.800,00	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
5	41752 - EIXO MOTOR MÓDULO 10X 17500 30 LITROS	UN	2	R\$ 20.800,00	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
6	41752 - EIXO MOTOR MÓDULO 10X 17500 30 LITROS	UN	2	R\$ 20.800,00	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
7	41752 - EIXO MOTOR MÓDULO 10X 17500 30 LITROS	UN	2	R\$ 20.800,00	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
8	41752 - EIXO MOTOR MÓDULO 10X 17500 30 LITROS	UN	2	R\$ 20.800,00	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
9	41752 - EIXO MOTOR MÓDULO 10X 17500 30 LITROS	UN	2	R\$ 20.800,00	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00
10	41752 - EIXO MOTOR MÓDULO 10X 17500 30 LITROS	UN	2	R\$ 20.800,00	R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00

RS 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Vigência: 13 de julho de 2021 / 13 de julho de 2022

Data da Assinatura: 13 de julho de 2021.

Rondonópolis - PR, 13 de julho de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
PRACA CENTRO - CEP: 87